INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSEDVAÇÃO DA DIODIVEDSIDADE (ICMD:o)
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBio)
PLANO DE MANEJO DA
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL COSTA DOS CORAIS

Tamandaré/PE

Abril/2021

Presidente da República

Jair Messias Bolsonaro

Ministro do Meio Ambiente

Joaquim Álvaro Pereira Leite

Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

Fernando Cesar Lorencini

Diretor de Criação e Manejo de Unidades de Conservação

Marcos de Castro Simanovic

Coordenador Geral de Criação, Planejamento e Avaliação de Unidades de

Conservação - Substituto

Maurício Ferreira do Sacramento

Coordenador de Elaboração e Revisão do Plano de Manejo

Daniel de Miranda Pinto de Castro

Gerência Regional Nordeste - GR2 Nordeste

Paulo Arthur Santa Cruz dos Santos

Chefe da Área de Proteção Ambiental Costa dos Corais

Vinicius Cavichioli Rodrigues

Equipe de Planejamento/ICMBio

- Carina Tostes Abreu Analista Ambiental, Coordenação de Elaboração e Revisão de Plano de Manejo (COMAN)
- Edilene Oliveira de Menezes Analista Administrativa, COMAN
- Iran Campello Normande, Analista Ambiental, Reserva Extrativista Marinha Lago do Jequiá/AL
- Marius da Silva Pinto Belluci, Analista Ambiental, NGI ICMBio Costa dos Corais
- José Ulisses dos Santos, Analista Ambiental, Parque Nacional do Iguaçu
- Flávio Zanchetti Analista Ambiental, NGI ICMBio IBIRAMA / Equipe Ampliada da COMAN
- Arlindo Gomes Filho Analista Ambiental, Coordenação Regional em Cabedelo CR-6, Equipe Ampliada da COMAN

Participantes da Oficina de Elaboração do Plano de Manejo

- Allan Crema Analista Ambiental, Coordenação Geral de Uso Público e Negócios/ICMBio
- Ana Márcia de Albuquerque Santos Capitania dos Portos de Alagoas, Marinha do Brasil
- Ana Paula de Moura Souza Associação Milagrense de Turismo Sustentável (AMITUS)
- Bárbara Ramos Pinheiro UFAL/PELD APA Costa dos Corais
- Bruno Stefanis Santos Pereira de Oliveira Instituto Biota de Conservação
- Djinaldo Salvino dos Santos Colônia de Pescadores de Japaratinga Z-28
- Eduardo Machado de Almeida Analista Ambiental, NGI ICMBio Costa dos Corais
- Enilde Lima Oliveira Colônia de Pescadores de São José da Coroa Grande Z-09
- Iara Braga Sommer Analista Ambiental, CEPENE
- Iran Campello Normande Analista Ambiental, RESEX Marinha Lago do Jequipa
- Jéssica Francyne Frias Prefeitura Municipal de Tamandaré
- Johnny Antônio da Silva Lima Colônia de Pescadores de Paripueira Z -21
- José Cláudio Dâmaso Cavalcante Associação de Condutores do Turismo de Observação do Peixe-Boi Marinho
- José Ulisses dos Santos Analista Ambiental, Parque Nacional do Iguaçu
- Leonardo Tortoriello Messias Analista Ambiental, CEPENE
- Lizete Maioli Secretaria Municipal de Turismo de Tamandaré
- Manuela Grace de Almeida Rocha Kaspary IFAL, Campus Maragogi
- Norah Costa Gamarra UFAL/PELD APA Costa dos Corais
- Paulo Fernando da Fonseca Costa Florido Filho Associação das Operadoras de Mergulho de Maragogi (AOMM)
- Paulo Sérgio dos Santos Souza Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Japaratinga
- Pedro Luiz da Silva Colônia de Pescadores de Porto de Pedras Z-25
- Renato Barbosa do Nascimento Associação dos Jangadeiros de São Bento de Maragogi
- Samantha Della Bella Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Pernambuco
- Severino Ramos dos Santos Colônia de Pescadores de Tamandaré Z-05
- Valmir Ramos da Silva Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Barreiros
- Vanderlei Luiz Turatti Instituto Brasileiro da Vida Marinha (IBVM)
- Waldemar Rolim Lacerda Júnior Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Porto de Pedras
- Wellinton Alves de Aquino Silva Associação dos Lancheiros de Maragogi

Moderadores da Oficina do Plano de Manejo/ICMBio

- Arlindo Gomes Filho Analista Ambiental, CEMAVE, Equipe Ampliada da COMAN
- Carina Tostes Abreu Analista Ambiental, COMAN
- Daniel de Miranda Pinto de Castro Analista Ambiental, Área de Proteção Ambiental (APA) do Delta do Parnaíba / Equipe Ampliada da COMAN
- Flávio Zanchetti Analista Ambiental, NGI ICMBio IBIRAMA, Equipe Ampliada da COMAN
- Luiz Felipe Moraes Analista Ambiental, COMAN

Relatores da Oficina de Elaboração do Plano de Manejo

- Alexandra Fernandes Costa Bolsista GEFMAR / NGI ICMBio Costa dos Corais
- Diego da Silva Santos Bolsista GEFMAR / NGI ICMBio Costa dos Corais
- Pedro Henrique Cipresso Pereira Bolsista GEFMAR / NGI ICMBio Costa dos Corais

Observadores da Oficina de Elaboração do Plano de Manejo

- Aline Cristina Simões Leite Analista Ambiental, Reserva Extrativista (RESEX) Lagoa do Jequiá/ICMBio
- Ana Paula de Oliveira Santos Associação dos Jangadeiros da Barra de Santo Antônio (AJAMBASA)
- André Luiz Muniz Pereira Capitania dos Portos de Alagoas, Marinha do Brasil
- Andrei Tiego Cunha Cardoso Analista Ambiental, NGI ICMBio Costa dos Corais
- Camila Keiko Takahashi Fundação SOS Pró-Mata Atlântica
- Carolina Neves Souza Bolsista Projeto GEF Mar / NGI ICMBio Costa dos Corais
- Fabiana Cava Projeto TerraMar / Cooperação Técnica Alemã (GIZ)
- Fabiana Dallacorte Consultora da APA Delta do Parnaíba/ICMBio
- Joaquim Rocha dos Santos Neto Analista Ambiental, RESEX Canavieiras/ICMBio
- Jovina Ferreira Lopes Colônia de Pescadores de Porto de Pedras Z-25
- Maria Soledad Caracotche Administración de Parques Nacionales de Argentina
- Mariana Mendez Administración de Parques Nacionales de Argentina
- Marius da Silva Pinto Belluci Analista Ambiental, NGI ICMBio Costa dos Corais
- Mônica da Silva Correia RESEX Canavieiras/ICMBio
- Thaís Bleinroth Guedes Fundação Toyota do Brasil

Equipe de Gestão Socioambiental — coordenação e relatoria das reuniões setoriais e oficinas regionais

- José Ulisses dos Santos Analista Ambiental, PARNA Iguaçu
- Carolina Neves Souza Bolsista GEFMAR / NGI ICMBio Costa dos Corais
- Diego da Silva Santos Bolsista GEFMAR / NGI ICMBio Costa dos Corais

Equipe de Avaliação Ecológica e mapeamento dos usos em campo

- Pedro Henrique Cipresso Pereira Bolsista GEFMAR / NGI ICMBio Costa dos Corais
- Claudio Henrique Rodrigues Macedo Voluntário Projeto Conservação Recifal
- Diego da Silva Santos Bolsista GEFMAR / NGI ICMBio Costa dos Corais
- Gislaine Vanessa de Lima Voluntária Projeto Conservação Recifal
- Iran Campello Normande Analista Ambiental, RESEX Lagoa de Jequiá
- Juliano Fritscher Instituto do Meio Ambiente de Alagoas

- Karina Fermi Orsolini Voluntária NGI ICMBio Costa dos Corais
- Manoela de Brito Lyra Voluntária NGI ICMBio Costa dos Corais
- Vitor Freire Nascimento Voluntário NGI ICMBio Costa dos Corais
- Walter Dennis Menezes de Oliveira Voluntário Projeto Conservação Recifal

Apoio e guias de campo das avaliações ecológicas

Belo

Ednaldo

• Eduardo

Boba

• Eduardo

• Breno

• Equipe Mar & Cia.

Canguru

Binho

• Edmilson

• Jal

Josias

Juliano

• Junior (Zé Breu)

Márcio

• Neto

• Paulinho

Roxo

Seu Caduro

Seu João

Seu Souza

• Valdemar

Xande

Relatoria e apoio nas oficinas participativas

- Alexandra Fernandes Costa Bolsista GEFMAR / NGI ICMBio Costa dos Corais
- Ana Paula de Oliveira Santos Associação dos Jangadeiros da Barra de Santo Antônio (AJAMBASA)
- Ana Paula de Moura Souza Associação Milagrense de Turismo Sustentável (AMITUS)
- Andrei Tiego Cunha Cardoso Analista Ambiental, NGI ICMBio Costa dos Corais
- Arlindo Gomes Filho Analista Ambiental, CR-6, Equipe Ampliada da COMAN
- Beatrice Padovani Ferreira Laboratório de Nécton (UFPE)
- Beatriz Mesquita Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj)
- Carolina Neves Souza Bolsista GEFMAR / NGI ICMBio Costa dos Corais
- Diego da Silva Santos Bolsista GEFMAR / NGI ICMBio Costa dos Corais
- Eduardo Machado de Almeida Analista Ambiental, NGI ICMBio Costa dos Corais
- Enilde Lima Oliveira Colônia de Pescadores Z-09, São José da Coroa Grande
- Fabiano Pimentel Ribeiro Analista Ambiental, CEPENE
- Gabriella Calixto Scelza Analista Ambiental, NGI ICMBio Costa dos Corais
- Iran Campello Normande Analista Ambiental, NGI ICMBio Costa dos Corais
- Jéssica Francyne Frias Prefeitura Municipal de Tamandaré
- José Gilmar Cavalcante de Oliveira Júnior Pesquisador (UFAL)
- José Tadeu Oliveira Analista Ambiental, NGI ICMBio Costa dos Corais
- José Ulisses dos Santos Analista Ambiental, PARNA Iguaçu
- Kaio Henrique Faria Marcelino Voluntário, NGI ICMBio Costa dos Corais
- Leonardo Tortoriello Messias Analista Ambiental, Chefe do CEPENE
- Lucas Araújo Prefeitura Municipal de são José da Coroa Grande
- Manoela de Brito Lyra Voluntária, NGI ICMBio Costa dos Corais
- Marius da Silva Pinto Belluci Analista Ambiental, NGI ICMBio Costa dos Corais
- Maysa Regina Gomes Voluntária, NGI ICMBio Costa dos Corais
- Paula Nascimento da Silva Estagiária, NGI ICMBio Costa dos Corais
- Pedro Henrique Cipresso Pereira Bolsista GEFMAR / NGI ICMBio Costa dos Corais
- Severino Antônio dos Santos Pastoral dos Pescadores / Regional Nordeste
- Vandick da Silva Batista Laboratório de Conservação e Manejo de Recursos Renováveis (UFAL)
- Vitor Freire Nascimento Voluntário, NGI ICMBio Costa dos Corais

SUMÁRIO

Localização da Area de Proteção Ambiental Costa dos Corais	7
Sobre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	8
Introdução	8
Ficha Técnica da APA Costa dos Corais	11
Histórico da revisão do Plano de Manejo da APA Costa dos Corais	12
Descrição da Unidade de Conservação	13
Parte 1: Componentes Fundamentais	17
Propósito da APA Costa dos Corais	17
Declarações de Significância	18
Recursos e Valores Fundamentais	19
Parte 2: Componentes Dinâmicos	22
Avaliação de Necessidades de Dados e Planejamento	22
Análise dos Recursos e Valores Fundamentais	23
Identificação de Questões-Chave	32
Priorização de Necessidades de Dados e Planejamento	33
Subsídios para Interpretação Ambiental	38
Atos Legais e Administrativos	39
Parte 3: Zoneamento e Normas	40
Zona de Preservação (ZPRE)	42
Zona de Uso Moderado (ZUMO)	43
Zona de Produção (ZPRO)	45
Zona de Uso Comunitário (ZUCO)	46
Zona de Infraestrutura (ZINF)	48
Zona de Sobreposição Territorial (ZOST)	49
Normas Gerais da APA Costa dos Corais	51
Anovos	57

ÍNDICE DE FIGURAS, QUADROS E TABELAS

Figura 1. Localização regional da APA Costa dos Corais e seus limites	7
Figura 2. Imagem de satélite mostrando a localização da APA Costa dos Corais	10
Figura 3. Mapa de zoneamento da APA Costa dos Corais	41
Quadro 1. Ficha técnica da Área de Proteção Ambiental Costa dos Corais	11
Quadro 2. Análise do recurso e valor fundamental "Peixe boi marinho"	24
Quadro 3. Análise do recurso e valor fundamental "Espécies Ameaçadas"	25
Quadro 4. Análise do recurso e valor fundamental "Recursos Pesqueiros / Peixes"	26
Quadro 5. Análise do recurso e valor fundamental "Cultura das Comunidades	
Pesqueiras / Pesca Artesanal''	27
Quadro 6. Análise do recurso e valor fundamental "Recifes"	28
Quadro 7. Análise do recurso e valor fundamental "Manguezais"	29
Quadro 8. Análise do recurso e valor fundamental "Beleza cênica e diversidade das	
paisagens"	30
Quadro 9. Análise do recurso e valor fundamental "Diversidade de experiências	
turísticas"	31
Quadro 10. Questões-chave para a APACC	32
Quadro 11. Priorização das Necessidades de Dados dos RVF	34
Quadro 12. Priorização das Necessidades de Planejamento dos RVF	36
Tabela 1. Zona de Preservação	42
Tabela 2. Zona de Uso Moderado	44
Tabela 3. Zona de Produção	46
Tabela 4. Zona de Uso Comunitário	47
Tabela 5. Zona de Infraestrutura	49
Tabela 6. Zona de Sobreposição Territorial	50

Localização da Área de Proteção Ambiental Costa dos Corais

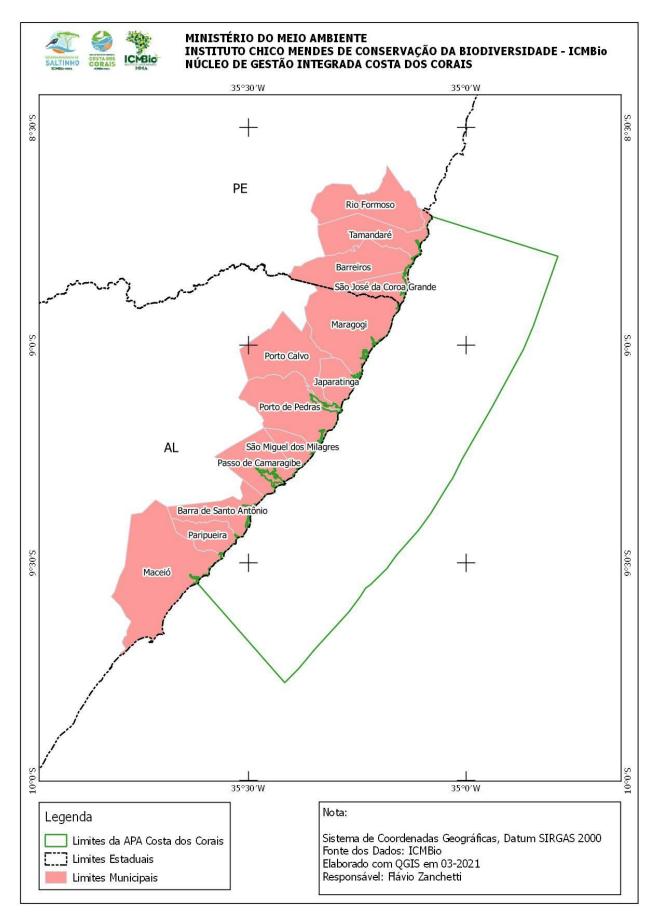


Figura 1: Polígono da APA Costa dos Corais, limites municipais e estaduais

Sobre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

A missão do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) é "proteger o patrimônio natural e promover o desenvolvimento socioambiental".

Vinculado ao Ministério do Meio Ambiente (MMA), o ICMBio é uma autarquia em regime especial, que foi criado pela Lei nº 11.516, em 28/08/2007, e integra o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA).

Cabe ao Instituto executar as ações do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), podendo propor, implantar, gerir, proteger, fiscalizar e monitorar as unidades de conservação (UC) instituídas pela União. Além disso, é sua função fomentar e executar programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade e exercer o poder de polícia ambiental para a proteção das unidades de conservação federais.

Introdução

De acordo com a Lei 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC), o Plano de Manejo (PM) é o documento técnico no qual se estabelece o zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da UC.

O PM é um dos principais instrumentos de gestão da UC, pois constitui o seu documento oficial de planejamento, definindo quais usos serão desenvolvidos na UC, bem como onde e de que forma os usos poderão ocorrer. Também descreve a relevância da UC ao identificar o seu propósito, a sua significância e os seus recursos e valores fundamentais (RVF), fornece subsídios para interpretação ambiental, avalia as necessidades de planejamento e dados para a UC e identifica seus atos legais (ou regras específicas) e seus atos administrativos previamente existentes.

Para a elaboração do Plano de Manejo da APA Costa dos Corais foram adotadas as orientações da Instrução Normativa do ICMBio nº 7/2017, que prevê a realização de uma oficina, com cerca de 25 participantes com amplo conhecimento sobre a área, para construir o conteúdo do plano de manejo, apoiada por um guia do participante, que é um caderno de orientações sobre a oficina com informações específicas da UC, previamente preparado.

A principal vantagem de desenvolver e adotar essa estratégia metodológica no plano de manejo é a oportunidade de integrar e coordenar o planejamento e as normas a partir do entendimento comum do que é mais importante acerca da UC. O plano de manejo possui várias funções:

✓ Fornece um meio de comunicar aos diferentes públicos, por meio de um documento objetivo, o que é mais importante acerca da UC.

- ✓ Ajuda a concentrar esforços nos recursos e valores prioritários para a proteção da UC, cruciais para atingir o seu propósito e manter a sua significância.
- ✓ Fornece uma base para garantir a coerência na UC quanto aos planos e decisões, além de garantir que planejamentos e ações subsequentes contribuam para atingir o propósito da UC e outros objetivos.
- ✓ Serve de base para nortear o desenvolvimento de todos os planejamentos posteriores, bem como o seu monitoramento.
- ✓ Descreve as diretrizes políticas para os recursos e valores fundamentais da UC.
- ✓ Identifica as condições, as ameaças e os problemas da UC em relação aos seus recursos e valores fundamentais.
- ✓ Identifica e prioriza planos, estudos e ações de manejo que são necessários para a UC.
- ✓ Identifica as diferentes zonas de manejo, cujas respectivas ações de manejo visam atingir o propósito da UC.
- ✓ Estabelece as normas para utilização dos recursos naturais da UC.
- ✓ Favorece a integração com planejamento institucional, a partir da consulta e descentralização de planejamentos específicos das Unidades de Conservação, sendo desenvolvidos, pelas coordenações ou setores específicos do ICMBIO com a participação da UC.

Nesse contexto, o plano de manejo deve incluir os seguintes elementos:

- Declaração de propósito
- Declarações de significância
- Recursos e valores fundamentais
- Subsídios para a interpretação ambiental
- Avaliação das necessidades de planejamento e dados
- Zoneamento
- Normas Gerais
- Atos legais e administrativos

A Figura 2 mostra as relações dos elementos de um plano de manejo na abordagem adotada pelo ICMBio. Embora os elementos estejam compartimentados, é importante perceber que o desenvolvimento de um plano de manejo é um processo estruturado e que todos os seus elementos estão interligados.

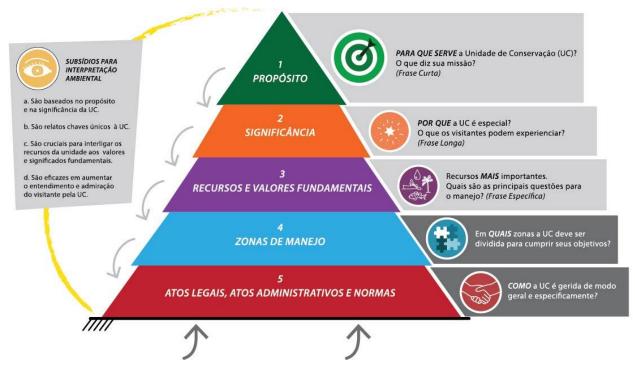


Figura 2: Relações entre os elementos do PM, segundo a abordagem estratégica utilizada pelo ICMBio.

Quadro 1.: Ficha técnica da Área de Proteção Ambiental Costa dos Corais

NOME DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO): Área de Proteção Ambiental Costa dos Corais
Endereço da Sede	Rua Samuel Hardman, s/nº. Centro
	Tamandaré / PE CEP: 55.578-000
Endereço das Bases Avançadas (BA)	Porto de Pedras
	Sítio Funil, s/nº. Tatuamunha
	Porto de Pedras / AL CEP 57.948-000
	Barra de Santo Antônio
	Rua Antônio Baltazar, 96 Centro
	Barra de Santo Antônio / AL CEP 57.925-000
Telefones	(81) 3676-2357 (Sede - Tamandaré)
	(82) 3298-1388 (BA - Porto de Pedras)
	(82) 3291-1587 (BA – Barra de Santo Antônio)
E-mail	ngi.costadoscorais@icmbio.gov.br
Superfície / área	406.301,43 hectares
Perímetro	570.171,93 metros
Municípios abrangidos pela UC	AL - Maceió, Paripueira, Barra de Santo Antônio, Porto Calvo, Passo de Camaragibe, São Miguel dos Milagres, Porto de Pedras, Japaratinga, Maragogi;
	PE - São José da Coroa Grande, Barreiros e Tamandaré.
Unidades da Federação que abrange	Alagoas e Pernambuco.
Data de Criação e Decreto	Criada pelo Decreto s/n°, de 23/10/1997
Bioma e Ecossistemas	Bioma Marinho Costeiro; Ecossistema litorâneo e Manguezal.
Plano de Manejo Atual	Portaria ICMBio nº 144, de 01/02/2013.
Conselho Consultivo:	Portaria ICMBio nº- 62, de 21/07/2011. Atualizações: Portaria ICMBio nº 12/2014 Portaria CR6 ICMBio nº 01/2016
Atividades Desenvolvidas	Gestão Socioambiental, Pesquisa, Monitoramento e Manejo da Biodiversidade, Uso Público, Proteção

Histórico da Revisão do Plano de Manejo da APA Costa dos Corais

A revisão do plano de manejo da APACC teve início em maio de 2017. O objetivo da revisão foi atender demandas da sociedade não contempladas na primeira versão do Plano publicado em 2013 e elaborar o zoneamento da Unidade de maneira integral, contemplando todo o território da UC de forma a conciliar o uso sustentável dos recursos naturais e a conservação da biodiversidade. Considerando que a APACC é uma UC de uso sustentável e que existe uma gama de usuários em seu território com distintos usos e interesses, se fez necessário que o zoneamento fosse discutido, construído com participação efetiva da comunidade local e de todos os seus usuários.

Desta maneira, a fim de envolver de forma participativa o maior número de usuários da UC e alinhar as demandas solicitadas e discutidas com a comunidade com os objetivos de criação da APACC, foram realizadas: (i) reuniões internas de planejamento e acompanhamento; (ii) reuniões com o Conselho Gestor da APACC; (iii) reuniões setoriais com pesquisadores, pescadores, operadores do turismo, empresários e poder público das três esferas a fim de identificar os usos e demandas de cada setor; (iv) reuniões devolutivas com as propostas de zoneamento e, por fim, foi realizada (v) a oficina de revisão do plano de manejo, com uma comissão de usuários e conselheiros da UC para ajudar na construção do novo plano de manejo.

A primeira fase do processo de revisão do plano de manejo foi finalizada em março de 2018, com a realização de 33 reuniões setoriais e participação de 1.145 pessoas, entre pesquisadores, pescadores, operadores do turismo, empresários e poder público das três esferas. O objetivo destas reuniões foi identificar os usos e demandas de cada setor e colher subsídios para a revisão do plano de manejo da UC com o uso de mapas conceituais e matrizes de planejamento (prioridades de conservação e normas de uso público). De posse destas informações e, imediatamente após às reuniões e oficinas prévias, pesquisadores e voluntários do ICMBio foram a campo em 14 expedições com mergulhos, para realizar as avaliações ecológicas nas áreas sugeridas para o zoneamento e outras áreas identificadas como relevantes. Os dados coletados foram compilados e integrados à nova proposta de zoneamento da APACC, a fim de preencher a lacuna existente no plano de manejo de 2013, considerando a intensidade de uso desejável para cada área e ampliando o diálogo entre a gestão e os atores.

O momento seguinte, de concretização do processo participativo, resultou na construção e detalhamento dos elementos norteadores para a revisão do Plano de Manejo da APACC. A oficina ocorreu entre os dias 17 e 21 de setembro de 2018, no Município de Tamandaré/PE, sede da UC, com a duração de cinco dias e facilitação de servidores do ICMBio. Os participantes presentes foram eleitos em oficinas regionais (16 participantes) e no conselho gestor da Unidade de Conservação (8 participantes), além dos servidores do ICMBio indicados como representantes da

gestão da UC (3 participantes) do CEPENE (1 participante) e COEST/CGEUP (1 participante). Estiveram presentes, ainda, o total de 15 observadores¹ para acompanhar todo o processo.

Descrição da Unidade de Conservação

Situada na costa nordestina, a Área de Proteção Ambiental Costa dos Corais é a maior unidade de conservação federal marinha costeira do Brasil e foi a primeira a proteger os recifes costeiros. Com mais de 400 mil hectares e 120 km de praias e estuários cobertos por manguezais, ela foi criada por Decreto Federal em 1997, ano internacional dos recifes de corais, quando foi realizado um evento internacional sobre o tema em Tamandaré, no estado de Pernambuco.

Localizada entre o litoral norte de Alagoas e sul de Pernambuco, a Área de Proteção Ambiental Costa dos Corais se estende do município de Maceió até o município de Tamandaré, abrangendo desde a linha de preamar média, incluindo os recortes estuarinos ocupados pelos manguezais, até 18 milhas da costa, o que inclui parte da plataforma e a borda do talude continental. No ato da delimitação desta unidade existiu a preocupação de abranger todos os ecossistemas formados por mangues, pradarias de angiospermas marinhas e recifes de coral, desde a costa até a borda da plataforma, promovendo a conectividade biológica entre os diferentes ambientes.

Conforme recente revisão dos limites da APA Costa dos Corais, realizada pela Divisão de Consolidação Territorial (DCOL/CGTER/DISAT/ICMBio), processo SEI N° 02070.017074/2016-52, a UC está localizada nos municípios de Maceió, Paripueira, Barra de Santo Antônio, Passo de Camaragibe, São Miguel dos Milagres, Porto de Pedras, Porto Calvo, Japaratinga e Maragogi em Alagoas e São José da Coroa Grande, Barreiros e Tamandaré em Pernambuco, totalizando 12 municípios.

É classificada como Unidade de Conservação de uso sustentável, buscando coadunar os objetivos de conservação e os usos, como a pesca e o turismo, de maneira sustentável.

Os doze municípios da Costa dos Corais abrigam um conjunto de ecossistemas de alta relevância ambiental cuja diversidade é marcada pela transição de ambientes terrestres e marinhos. Entre as unidades mais representativas, destacam-se os recifes, praias e restingas, estuários, lagunas e manguezais.

13

¹ Observador – são outros funcionários do ICMBio, especialmente das UC em que seja iminente a elaboração do PM; convidados de parceiros em geral, governamentais e não governamentais e, excepcionalmente, representantes do conselho da UC e de grupos sociais relacionados a ela, que não foram contemplados com vaga na oficina. Salienta-se que os observadores não participam das discussões da oficina.

Os recifes encontram-se presentes ao longo de quase toda a região, desde a linha de praia até alguns quilômetros mar adentro, com formações sobre a plataforma continental. Essas formações, conhecidas como recifes de corais, são formadas por camadas sobrepostas de sedimentação dos organismos marinhos como recifes coralígenos e algas calcárias, e pela sedimentação do arenito. Ambientes de riquíssima biodiversidade e comprovada importância dentro da cadeia alimentar marinha, contribuem de forma decisiva para a estabilidade da linha de costa, constituindo-se na proteção natural do litoral com relação aos processos erosivos. As formações coralíneas, paralelas à linha da costa, são responsáveis pela configuração das chamadas "piscinas naturais" destacando-se como um dos mais importantes atrativos turísticos do litoral.

Na Costa dos Corais, predominam as praias planas de areias claras e finas, formando grandes enseadas. Próximo aos estuários encontram-se praias com sedimento muito fino, cor escura e consistência lodosa, em função da influência de sedimentos carreados pelos rios. Praias diferenciadas, com falésias decorrentes da erosão eólica e hidráulica da encosta do tabuleiro costeiro, encontram-se nos municípios de Barra de Santo Antônio e Japaratinga.

As restingas ocorrem praticamente em todos os municípios litorâneos da Costa dos Corais com diferentes características ambientais. As formações podem apresentar faixas largas e extensas, ou então ficar restritas a pequenas áreas ao longo da linha de praia. Os estuários, formados pelo encontro entre as águas doces continentais com o oceano, são reconhecidamente um dos mais produtivos ambientes da natureza e fonte importantíssima de alimentos para toda a zona costeira, de onde é retirada a maior parte do pescado para o consumo humano. São áreas de criação e refúgio permanente ou temporário de inúmeras espécies de peixes, moluscos e crustáceos. Tal fato se deve notadamente à elevada produtividade primária, da qual depende cada ecossistema.

O manguezal funciona como habitat para diversas espécies. O mangue e seus recursos são utilizados por diferentes seres vivos ao longo ou em parte de suas vidas, em busca de alimento e abrigo. As diversas espécies participam de complexas redes ecológicas que podem coexistir em ecossistemas relacionados, como o marinho. Ainda, as estruturas complexas de raízes propiciam refúgio, ocorrendo baixas taxas de predação. Todas estas características fazem com que os manguezais sejam considerados os principais berçários de inúmeras espécies marinhas, de água doce, terrestres e migratórias. Por toda essa importância no desenvolvimento e manutenção da biodiversidade, os manguezais apresentam elevada produtividade biológica e são considerados exportadores de biomassa para outros ecossistemas.

Atividades desenvolvidas APA Costa dos Corais:

• **Gestão Socioambiental (GSA):** para garantir a participação social nos processos de gestão da UC, são realizadas várias atividades, sendo o Conselho Gestor da APA Costa dos Corais

(CONAPAC) o principal fórum de discussão dos atores sobre a gestão da unidade. Composto atualmente por 40 assentos e 46 instituições, o Conselho se reúne a cada 3 meses e, apesar de ter caráter consultivo, tem apresentado orientações importantes sobre os principais conflitos no território que vem sendo acatadas e implementadas pela equipe de gestão da UC. A equipe GSA realiza ainda o apoio e fortalecimento dos Conselhos Municipais de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMAS. Além disso, destacam-se os projetos de educação ambiental e fortalecimento de comunidades e instituições locais, visando ampliar a sensibilização dos diversos públicos e propiciar mudanças de comportamento e engajamento em ações de conservação.

- Licenciamento Ambiental e Autorizações Diretas: tendo em vista que a governança sobre
 o que ocorre no interior das Áreas de Proteção Ambiental Federais é do ICMBio, qualquer
 empreendimento situado no interior desses espaços territoriais sob regime especial de
 administração necessitará da anuência do ICMBio, na forma de autorização direta, ciência
 ao órgão licenciador ou autorização para licenciamento ambiental (ALA).
- Pesquisa, Monitoramento e Manejo da Biodiversidade: a equipe da APACC participa de reuniões de planejamento junto às Universidades para implementação dos Sítios PELD (Pesquisa Ecológica de Longa Duração) e oferece apoio logístico à realização das expedições de campo e de oficinas de capacitação em atividades de monitoramento de biodiversidade. São apoiadas, ainda, atividades de monitoramento de praia/encalhes e desovas de tartarugas e mamíferos marinhos, monitoramento do estado de conservação dos corais, peixes e invertebrados, com coleta de dados científicos da comunidade bentônica e de peixes recifais para melhor entender os impactos gerados pelas atividades turísticas, comparando resultados da recuperação do ecossistema recifal em áreas com diferentes níveis de proteção. O APA Costa dos Corais contribui no Programa Peixe-boi, por meio da reintrodução e monitoramento de indivíduos da espécie a partir da Base Avançada de Porto de Pedras (AL), além do resgate e reabilitação desses animais no território da APACC. Programas de monitoramento dos estuários, manguezais, espécies exóticas invasoras e da pesca artesanal estão em fase de implantação, priorizando o monitoramento participativo como estratégia de cumprimento dos objetivos propostos.
- Proteção: diversas operações de fiscalização, na terra e no mar, têm sido realizadas nos últimos anos. Por se tratar de uma Unidade com forte pressão turística e com atrativos ordenados para a visitação, muitas ações visam observar se os regramentos de uso destas áreas estão sendo respeitados. Outras ações no mar visam ainda coibir a pesca irregular e reduzir assim o impacto dessas pescarias sobre os recursos pesqueiros e a biodiversidade da

UC. Em ambiente terrestre, no interior da Unidade, as ações de fiscalização visam principalmente coibir construções irregulares em Área de Preservação Permanente, seja na linha de costa ou em manguezais e ainda o trânsito de veículos automotores nas praias da UC (novo traçado influencia? Podemos melhorar a redação). O setor de proteção é ainda responsável por acompanhar os processos de recuperação de áreas degradadas, realizando vistorias e elaborando relatórios e pareceres sobre a recuperação ambiental de áreas que sofreram intervenção humana e foram alvo de notificações e autuações.

• Uso Público: o manejo da visitação na APACC busca, além de minimizar os impactos das atividades ao ambiente, oferecer oportunidades de experiências de visitação nos ambientes marinhos, buscando sensibilizar a sociedade (moradores locais, prestadores de serviço e visitantes) sobre a importância da proteção dos recursos naturais e culturais da região. As atividades desenvolvidas relacionadas ao manejo da visitação são o ordenamento da visitação; monitoramento da visitação e seus impactos; a emissão de Autorizações de Uso Público para realizar atividades de apoio à visitação, capacitação e treinamento dos prestadores de serviço de apoio à visitação ("conduta responsável" e "interpretação ambiental"), além do estabelecimento e fortalecimento de parcerias locais no sentido de qualificar as atividades. Algumas dessas atividades contam com apoio de ONGs locais e prefeituras.

Atividades conflitantes:

- Ocupações irregulares: causam degradação ambiental em diferentes ecossistemas, comprometendo o estado de conservação destes ambientes e gerando danos que afetam, muitas vezes, os objetos de criação da APA Costa dos Corais, como manguezais e recifes de coral. Em ambiente de manguezal ocorrem principalmente com fins residenciais para famílias de baixa renda. Construções na linha de costa também alteram a dinâmica natural de erosão e deposição de sedimentos, o que pode provocar aumento de sedimentação nos recifes e afetar severamente os corais.
- Visitação desordenada: os impactos potenciais da visitação desordenada vão desde a quebra mecânica de corais, o pisoteio de organismos bentônicos, alterações na comunidade de peixes devido a alimentação artificial, poluição sonora, aumento de sedimentação provocada pelo revolvimento do assoalho marinho, poluição por resíduos sólidos ou derramamento de óleo por embarcações.
- Pesca irregular: na APACC algumas artes de pesca atualmente proibidas ainda são utilizadas, muito em função da reduzida capacidade de fiscalização em alto mar, dificuldades logísticas, como também pela realidade socioeconômica dos pescadores da região. A pesca

da lagosta com a utilização de compressores, além de ser extremamente perigosa, sendo comuns os casos de morte e doenças descompressivas, é bastante prejudicial, pois possibilita a coleta de grandes quantidades deste crustáceo de alto valor comercial e gera a redução dos estoques. O uso de redes para pesca de lagosta também é irregular e possui baixa seletividade, capturando vários organismos que não são alvo da pesca. Outras técnicas utilizadas em áreas de estuário, como a pesca de tapagem², também resultam em redução de estoques pesqueiros.

Parte 1: Componentes Fundamentais

Os componentes fundamentais de um plano de manejo incluem o propósito da UC, as declarações de significância e os recursos e valores fundamentais. Esses componentes são fundamentais porque eles geralmente não mudam com o tempo e são a base para o desenvolvimento dos planos específicos e esforços de manejo futuros.

Propósito da APA Costa dos Corais

O propósito de uma UC está baseado em uma análise cuidadosa da razão de sua existência, incluindo os estudos prévios à sua criação, os objetivos previstos no Decreto de criação e os da categoria de manejo, conforme a Lei 9.985/2000 – SNUC, podendo ser incluídos outros elementos considerados muito relevantes e que não foram identificados à época da criação da UC, desde que previsto na legislação. A declaração de propósito estabelece o alicerce para o entendimento do que é mais importante acerca da UC, e vai além de apenas reafirmar o decreto de criação.

Assim, o propósito da APA Costa dos Corais é:

"A APA Costa dos Corais, situada no litoral norte de Alagoas e sul de Pernambuco, protege os ambientes recifais e manguezais, mantém a conectividade entre os ecossistemas marinhos e estuarinos, conserva as espécies ameaçadas, especialmente, o peixe-boi-marinho, e garante a sustentabilidade da pesca artesanal e do turismo, a valorização dos modos de vida das comunidades tradicionais e sua identidade cultural."

_

² Tapagem: técnica que consiste no fechamento ou tapagem de uma camboa ou braço de rio, impedindo a movimentação dos peixes e outros organismos e resultando na captura de indivíduos juvenis durante sua fase de vida nos manguezais, inclusive de espécies ameaçadas e de captura proibida como Meros e Sirigados.

Declarações de Significância

Declarações de significância expressam porque os recursos e valores da UC são importantes o bastante para justificar a sua criação e integração ao sistema federal de unidades de conservação. Tais declarações são diretamente associadas ao propósito da UC e são apoiadas pelo conhecimento disponível, percepções culturais e consenso. Declarações de significância descrevem a natureza única da UC, bem como porque a área é importante no contexto global, nacional, regional e sistêmico, inclusive pela provisão de serviços ecossistêmicos, que são aqueles benefícios que aquela área protegida presta à sociedade e que podem ser especificados.

As declarações são usadas para orientar as decisões relativas ao manejo e ao planejamento a fim de garantir que os recursos e valores que contribuem com a qualificação da UC sejam preservados.

A APA Costa dos Corais possui oito declarações de significância:

- 1) A APA Costa dos Corais protege uma rica diversidade de ambientes, espécies marinhas e terrestres, as pradarias de gramas marinhas, um dos ecossistemas mais ameaçados do planeta, os manguezais, berçário das espécies marinhas de onde quase 90% dos peixes e invertebrados explorados para alimentação humana dependem em alguma fase da vida e, principalmente, os recifes costeiros, miríade de formas e cores repleta de espécies da fauna e flora marinhas, ambiente com alta diversidade biológica comparável às florestas tropicais, onde ocorrem 25 das 26 espécies de corais conhecidas do Brasil.
- 2) A Área de Proteção Ambiental Costa dos Corais garante a manutenção da conectividade entre os ambientes costeiro-marinhos como manguezais, recifes, prados de capim-agulha, tacis³ e cabeços⁴, possibilitando o desenvolvimento do ciclo de vida de espécies de importância ecológica, social e econômica.
- 3) O litoral emoldurado pela exuberância da beleza natural dos doze municípios, destaca-se pelas praias paradisíacas de areias finas, contornadas de coqueiros e falésias coloridas, muitas delas espalhadas por comunidades pesqueiras. O mar calmo, com águas mornas e cristalinas, onde no zingar⁵ das jangadas se destacam os tons azuis e esverdeados, com extensas faixas de recifes. Um verdadeiro aquário natural, atraente paraíso para os visitantes vivenciarem experiências de contemplação e recreação.

³ Tacis: nome popular para recifes profundos que se estendem paralelamente à costa.

⁴ Cabeços: nome popular para pontos de pesca com predominância de ambientes recifais. Diferentes dos tacis, são arredondados e isolados.

⁵ Zingar: utilizar a zinga para impulsionar a embarcação.

- 4) A APA Costa dos Corais é a maior Unidade de Conservação Federal costeiro-marinha do Brasil, se estende ao longo de aproximadamente 120 km de praias, manguezais e recifes de coral, entre Alagoas e Pernambuco, representando uma área de domínio público em prol da biodiversidade e da sociedade que protege parte de uma das maiores faixas de recifes contínuos do mundo.
- 5) Unidade de Conservação pioneira na proteção dos recifes costeiros e sua exuberante biodiversidade, a APACC foi criada em 1997, 1º ano internacional dos recifes, com o objetivo de proteger parte da maior cadeia de corais rasos do Brasil, um dos ecossistemas mais ameaçados do mundo devido aos impactos locais e globais.
- 6) Os ambientes protegidos pela APACC fornecem diversos serviços ecossistêmicos, tais como: provisão de alimento, proteção costeira, regulação climática, lazer e práticas culturais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população local.
- 7) Foi nas águas da APA Costa dos Corais que dezenas de peixes-boi-marinhos (*Trichechus manatus*), reabilitados em cativeiro, foram devolvidos à natureza, o que transformou a espécie localmente em símbolo de conservação ambiental e em fonte de renda para muitas famílias da região, por meio do ecoturismo. A APACC tem posição de vanguarda na reintrodução do peixeboi-marinho no Brasil, contribuindo na redução da ameaça de extinção dessa espécie.
- 8) A APA Costa dos Corais é território de uso de comunidades tradicionais, um espaço de luta pela identidade, com destaque para o protagonismo da mulher (marisqueiras/pescadoras), onde a busca pela valorização de suas manifestações culturais, expressas pelo artesanato, festividades, culinária, artes de pesca, navegação e feitio de redes e embarcações, dialoga com o uso sustentável dos recursos naturais, proporcionando geração de renda e desenvolvimento socioambiental, com atividades como o turismo de base comunitária, tendo a jangada como um símbolo local.

Recursos e Valores Fundamentais

Os recursos e valores fundamentais são aqueles aspectos ambientais (espécies, ecossistemas, processos ecológicos ou geológicos), sociais (bem-estar social), econômicos, culturais, históricos, paisagísticos e outros atributos, incluindo serviços ecossistêmicos, e que em conjunto são representativos de toda a UC. Estão intimamente ligados ao ato legal de criação da UC, são mais específicos que as declarações de significância e são essenciais para a UC atingir seu propósito e manter sua significância.

Uma das responsabilidades mais importantes na gestão da UC é garantir a conservação e o desfrute público das qualidades que são essenciais (fundamentais) para atingir o propósito da UC e manter sua significância. Essas qualidades são os recursos e valores fundamentais, que serão levados em

conta, prioritariamente, durante os processos de planejamento e manejo. Se os recursos e valores fundamentais forem degradados, o propósito e significância da UC podem estar em risco.

Os seguintes recursos e valores fundamentais foram identificados para a APA Costa dos Corais:

- 1) Peixe-boi-marinho: O peixe-boi-marinho (*Trichechus manatus*), mamífero aquático de hábito costeiro e herbívoro, alimenta-se preferencialmente de capim-agulha, algas e folhas de mangue. A degradação de seu habitat, aliada à reprodução lenta, trouxe a espécie à categoria de ameaçada de extinção. No território da APACC é alvo de programa de longo prazo de reintrodução e conservação, sendo considerada espécie bandeira⁶ e guarda-chuva⁷.
- Espécies ameaçadas: A APACC é lar de várias espécies ameaçadas de extinção, entre elas: aves marinhas como o maçarico-rasteirinho (Calidris pusilla) e a batuíra-bicuda (Charadrius wilsonia), mamíferos marinhos como o boto-cinza (Sotalia guianensis) e a baleia-jubarte (Megaptera novaeangliae), quatro espécies de tartarugas marinhas, a tartaruga verde (Chelonia mydas), a tartaruga oliva (Lepidochelys olivácea), a tartaruga de pente (Eretmochelys imbricata) e a cabeçuda (Caretta caretta), 20 espécies de peixes e 11 de invertebrados. Tendo em vista esse grande número, a unidade de conservação é área focal de diversos planos de ação nacionais para conservação de espécies ameaçadas de extinção, como o peixe-boi marinho, corais, tubarões e raias, manguezais, tartarugas marinhas e aves marinhas.
- 3) Cultura das Comunidades Pesqueiras: A região é ocupada por mais de 40 comunidades pesqueiras que apresentam diferentes relações com o território e com os recursos naturais, essenciais para os seus modos de vida, saberes e fazeres. É um espaço para a expressão de suas culturas como, por exemplo, gastronomia, pesca artesanal, festividades (folguedos), artesanato, religiosidades, entre outras. As comunidades pesqueiras utilizam diversas práticas de uso dos recursos naturais da APACC e ambientes próximos fundamentais para a garantia do seu modo de vida na produção de embarcações, bem como de diversas artes e petrechos de pesca, como: tarrafa, espinhel, jererê, linha, rede (arrasto, agulha, caceeira), manzuá (covos), curral, rasteio, bicheiro etc. além de artesanatos, criação de abelhas, cultivo de ostras, culinária, medicina tradicional e outras atividades para geração de renda utilizando, por exemplo, coqueiros, ouricuri (Syagrus coronata), rabo-de-bugio (Dalbergia ecastophyllum), araticum (Annona spp.), aroeira (Schinus terebinthifolius), junco, guaxuma, jaqueiras e bananeiras.

⁷ espécies que com a sua proteção ajudam a proteger, de forma indireta, outras espécies que usam o mesmo habitat, pois suas exigências ecológicas englobam as exigências das demais espécies que ocorrem no seu ambiente.

⁶ espécie escolhida para aumentar o apoio à conservação da biodiversidade em um determinado local ou contexto social.

- 4) Recursos pesqueiros: A diversidade de recursos e ambientes da APACC, decorrentes da conjunção de fatores físicos, químicos e biológicos, confere à região habitats que abrigam espécies fundamentais à segurança alimentar, geração de renda e cultura das comunidades locais. Dentre os recursos pesqueiros destacam-se: mariscos, caranguejos, camarões, lagostas, moluscos e peixes, como tainha (Mugil spp.), cioba (Lutjanus spp.), serra (Scomberomorus brasiliensis), cavala (Acanthocybium solandri), camurim (Centropomus undecimalis), sirigado (Mycteroperca bonaci), dourado (Coryphaena hippurus), pargo (Lutjanus purpureus), arabaiana (Seriola dumerili), carapeba (Eucinostomus spp.) e agulhão (Istiophorus platypterus). Essa diversidade e abundância depende do equilíbrio e da conectividade entre os ecossistemas.
- 5) Recifes: Presentes em toda a extensão da APACC, os recifes são estruturas rígidas, resistentes à ação das ondas e correntes, formados por organismos marinhos (corais, vermetídeos, algas calcárias) ou processos geológicos (arenito). Podemos encontrar na UC vários tipos de formações recifais. Os recifes mais rasos, que são bastante explorados pelo turismo devido à formação de piscinas naturais na maré baixa, e pela pesca artesanal no "mar de dentro" 8. Os recifes profundos são reconhecidos como importantes pesqueiros, se destacando como áreas de refúgio para indivíduos na fase adulta do ciclo de vida. A conectividade entre os recifes rasos e profundos é vital para garantir a conservação da biodiversidade da APACC. Além da importância para a pesca e para o turismo, os recifes também se destacam na proteção da linha de costa, na manutenção da biodiversidade e dos ciclos biogeoquímicos e no fornecimento de matéria prima para a indústria farmacêutica.
- 6) *Manguezais:* São ecossistemas costeiros de transição em regiões de encontro dos rios com o mar e devido à influência do regime das marés apresentam grande variação de salinidade, que influencia nas suas feições, estabelecendo zonas de borda, bacia e apicum, conforme a região de várzea e movimentação das marés. Na APACC podemos destacar os manguezais no entorno dos grandes rios da região, como os rios Una, Manguaba, Camaragibe e Santo Antônio. São de extrema importância como berçário, na produtividade biológica, no controle de sedimento, na regulação climática, na provisão de alimentos, com destaque para o turismo de base comunitária.
- 7) Beleza cênica e diversidade de paisagens: Seu litoral se destaca por praias de mar calmo, águas mornas e cristalinas, extensos coqueirais, falésias vivas, manguezais, piscinas naturais e o encontro dos rios com o mar, formando um mosaico de belas paisagens. Somado a isso, uma exuberante vida marinha subaquática com diferentes cores e formas compõe um outro mundo a ser vivenciado.

-

⁸ Porção do mar mais próxima da praia, protegida das correntes pelos arrecifes.

8) Diversidade de experiências turísticas: Em uma localização privilegiada, entre a capital alagoana e pernambucana, durante o ano todo a APACC recebe visitantes para desfrutar seus atrativos e vivenciar uma gama de experiências como o banho e mergulho contemplativo nas piscinas naturais, turismo de sol e praia, avistamento de fauna, passeios embarcados na orla e estuários, além da sua gastronomia com base em frutos do mar, artesanato e manifestações culturais. Todos esses elementos oferecem a oportunidade de sensibilizar a sociedade sobre a importância da conservação e do desenvolvimento socioambiental local.

Parte 2: Componentes Dinâmicos

Os componentes dinâmicos incluem a análise dos recursos e valores fundamentais, a identificação e análise de questões chave, e a posterior avaliação e priorização das necessidades de dados e de planejamentos. Este componente do plano de manejo compreende ainda os subsídios para interpretação ambiental.

Esses componentes são dinâmicos porque podem mudar mais facilmente com o tempo, o que é esperado, uma vez que o contexto em que as UCs estão inseridas também é mutável ao longo do tempo, fazendo com que o planejamento e o manejo da UC tenham que ser adaptados para responder às novas ameaças e desafios.

O planejamento da UC leva em consideração os princípios do manejo adaptativo, sendo reavaliado de acordo com a implementação, monitoria e avaliação dos planos específicos e demais ações em curso. Desta forma, estes componentes do plano de manejo devem ser adaptados e aprimorados conforme avança a gestão da UC.

Avaliação de Necessidades de Dados e Planejamento

Uma vez identificados os componentes fundamentais (Parte 1), é importante relacionar e avaliar a informação existente sobre os recursos e valores fundamentais (RVF) da UC e desenvolver uma análise completa das necessidades de dados e de planejamento visando proteger os RVF e assegurar o propósito e a significância da Unidade.

Há três passos na avaliação dos recursos e valores fundamentais:

- Análise dos recursos e valores fundamentais, que inclui o levantamento das necessidades de dados e planejamento associados a cada RVF
- 2. Identificação de questões—chave
- 3. Priorização das necessidades de dados, das necessidades de planejamento e das questõeschave

As necessidades de dados são informações provenientes de inventários, estudos, atividades de pesquisa e análises para fornecer conhecimento adequado sobre as condições e tendências dos RVF da UC, bem como as informações necessárias para elaborar e executar com êxito um planejamento específico.

As necessidades de planejamento são definidas visando a proteção de algum RVF ou a melhoria na sua condição atual. Dentre as necessidades de planejamento estão os planos específicos, como, por exemplo, planos de proteção, de uso público, de interpretação ambiental, de pesquisa e de uso sustentável de recursos naturais entre outros. São documentos técnicos de planejamento ou de caráter normativo que, seguindo as diretrizes do plano de manejo, contemplam estratégias, ações ou conjunto de normas que orientam a gestão e o manejo de áreas temáticas específicas da UC. Esses documentos deverão ser desenvolvidos posteriormente, conforme a capacidade de gestão da equipe e a disponibilidade de recursos para sua elaboração e implementação, considerando a priorização das necessidades de dados e planejamento definida no plano de manejo. Os planejamentos específicos incluem um conjunto de ações e atividades destinadas a proteger os RVF, propósito e significância da UC, e devem ser desenvolvidos pela equipe da UC em conjunto com o setor do ICMBio responsável pelo assunto em questão. Uma vez aprovados, os planos específicos serão incorporados ao plano de manejo, compondo o portfólio de planejamento da UC.

Análise dos Recursos e Valores Fundamentais

A análise dos recursos e valores fundamentais é a avaliação do contexto da UC, que identifica as condições, tendências e ameaças aos recursos e valores fundamentais. A partir dessa análise são definidas as necessidades de planejamento imprescindíveis para reverter as ameaças ou recuperar os RVF. Também são identificadas as necessidades de dados, ou seja, estudos ou organização de informações necessárias para subsidiar a tomada de decisões para o manejo ou mesmo para identificar ou monitorar as condições e tendências dos RVF. Os termos entre parênteses, em negrito, referem-se à priorização dos itens.

Quadro 2. Análise do recurso e valor fundamental "Peixe boi marinho".

PEIXE-BOI-MARINHO

Condições Atuais

Atualmente apresenta uma população pequena e isolada de animais nativos no sul do território.

Tendências

Sem a continuidade do plano de reintrodução, o peixe-boi-marinho tende à extinção local.

Oportunidades

Planos Estaduais de Resíduos Sólidos de Alagoas e Pernambuco

Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte (Alagoas)

Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos (Pernambuco)

Ameaças

- Colisão com embarcações
- Molestamento (agressão, interação com atividade turística)
- Poluição hídrica (resíduos sólidos, esgoto, defensivos agrícolas)
- Assoreamento dos rios (uso irregular do solo, desmatamento, aterros, barragens)
- Redução da disponibilidade de alimentos (soterramento, pisoteio, ancoragem nos bancos de capim-agulha)
- Conflito com a pesca

Prioridade Necessidades de dados e/ou sistema de informação geográfica (SIG) (alta, média ou baixa) Mapeamento do território pesqueiro (moradias, comunidades, currais de pesca, acessos, Alta palhoças, áreas para guardar embarcações e áreas de praia sem acesso) Mapeamento das áreas de uso (ocorrência, alimentação e reprodução) Média Estimativa populacional e viabilidade Baixa Estudo para avaliar o consumo oportunista de peixes Baixa Necessidade de planejamento Plano de proteção (fiscalização) Alta Plano de Comunicação (campanhas de sensibilização sobre molestamento e sinalização Alta sobre condutas ao encontrar um peixe boi) Plano de reintrodução do peixe-boi Alta Planejamento de uso público (com desenvolvimento do turismo de base comunitária) Alta Monitoramento da qualidade ambiental (análise da qualidade da água, avaliação clínica dos Média animais) Média Plano de educação e conscientização ambiental integrado para pescadores e demais moradores das comunidades locais Ordenamento do tráfego de embarcações NA^9

⁹ Não foi realizada a priorização desta necessidade de planejamento, pois as normas de ordenamento do tráfego de embarcações constam neste plano de manejo, e podem compor outros planejamentos, como o de uso público.

Quadro 3. Análise do recurso e valor fundamental "Espécies Ameaçadas".

ESPÉCIES AMEAÇADAS

Condições Atuais

Ausência de informação no âmbito local para várias espécies

Atualmente as espécies ameaçadas sofrem com a falta de planos de uso para as de interesse comercial e de falta de divulgação e informações localmente

Tendências

Piora, com desaparecimento local das espécies, extinção e perda da biodiversidade.

- Pesca insustentável
- Poluição (esgoto, resíduos sólidos)
- Degradação e invasão do mangue
- Expansão urbana
- Fotopoluição
- Trânsito de veículos na praia
- Espécies invasoras
- Pesquisa e exploração de petróleo (sísmica, extração)

Necessidades de dados e/ou sistema de informação geográfica (SIG) (alta, média ou baixa)	Prioridade
Mapeamento do território pesqueiro (moradias, comunidades, currais de pesca, acessos,	Alta
palhoças, áreas para guardar embarcações e áreas de praia sem acesso)	
Estimativa populacional das espécies ameaçadas sem uso direto	Média
Diagnóstico da pesca	NA ¹⁰
Necessidade de planejamento	
Plano de proteção (fiscalização)	Alta
Plano de gestão, ordenamento e monitoramento da pesca e monitoramento da captura	Alta
incidental	
Plano de Comunicação (sinalização das praias, incentivo ao uso da imagem de espécies	Alta
ameaçadas como identidade cultural/local)	
Articulação interinstitucional (qualificação do licenciamento ambiental)	Alta
Plano de Recuperação de Espécies Ameaçadas	Alta
Monitoramento dos recifes	Média
Monitoramento dos manguezais	Baixa
Monitoramento/pesquisa de espécies ameaçadas	Baixa
Plano de prevenção e controle de espécies invasoras	Baixa

¹⁰ Esse estudo foi considerado importante para o Plano de Gestão da Pesca, por isso não foi priorizado como necessidade de dados.

Quadro 4. Análise do recurso e valor fundamental "Recursos Pesqueiros / Peixes".

RECURSOS PESQUEIROS / PEIXES

Condições Atuais

Degradação avançada, utilização de muitos petrechos proibidos, diminuição dos estoques e aumento da pressão, existem várias espécies ameaçadas, perda da fauna acompanhante

Tendências

Aumento da degradação e piora da situação, abandono da atividade pelas comunidades por não conseguirem mais sobreviver dela, extinção local de algumas espécies

Se o plano de manejo funcionar poderá trazer uma melhora para os recursos pesqueiros

Ameaças

- Sobrepesca
- Pesca com petrechos proibidos
- Pesca não-seletiva (exemplos: arrasto e camboa)
- Captura de espécies ameaçadas
- Poluição (resíduos sólidos, efluentes domésticos e industriais)
- Espécies invasoras
- Perda de conectividade entre os diferentes ambientes (recife, capim-agulha, mangue, mata)
- Degradação dos manguezais
- Mudanças climáticas

Necessidades de dados e/ou sistema de informação geográfica (SIG) (alta, média ou baixa) **Prioridade** Mapeamento do território pesqueiro (moradias, comunidades, currais de pesca, acessos, Alta palhoças, áreas para guardar embarcações e áreas de praia sem acesso) NA^{11} Diagnóstico, monitoramento da pesca e estatística pesqueira Necessidade de planejamento Plano de proteção (fiscalização) Alta Plano de gestão da pesca e acordos de pesca Alta Articulação interinstitucional (elaboração e implementação do plano de gestão integrada de Alta resíduos sólidos) Plano de educação e conscientização ambiental Média Monitoramento dos recifes Média Monitoramento dos manguezais e capim-agulha Baixa Plano de prevenção e controle de espécies invasoras Baixa

¹¹ Esse estudo foi considerado importante para o Plano de Gestão da Pesca, por isso não foi priorizado como necessidade de dados.

Quadro 5. Análise do recurso e valor fundamental "Cultura das Comunidades Pesqueiras / Pesca Artesanal".

CULTURA DAS COMUNIDADES PESQUEIRAS / PESCA ARTESANAL

Condições Atuais

Atividade desordenada

Degradação avançada (poluição industrial, pesticidas, esgoto, resíduos sólidos)

Punição apenas dos pescadores

Tendências

Piora das condições ambientais

Perda dos saberes e fazeres tradicionais

- Falta de conhecimentos das normas da APACC pelos pescadores
- Falta de conhecimentos dos órgãos gestores sobre a cultura local
- Degradação dos manguezais, prados de capim agulha e recifes de corais
- Migração dos atores da pesca para o turismo
- Especulação imobiliária
- Perda de território pesqueiro (carcinicultura e privatização)
- Impedimento de acesso à praia
- Turismo desordenado (com ênfase no tráfego indiscriminado de embarcações)

Necessidades de dados e/ou sistema de informação geográfica (SIG) (alta, média ou baixa)	Prioridade
Mapeamento do território pesqueiro (moradias, comunidades, currais de pesca, acessos,	Alta
palhoças, áreas para guardar embarcações e áreas de praia sem acesso)	
Monitoramento da qualidade da água	Média
Monitoramento dos manguezais	Média
Necessidade de planejamento	
Plano de proteção (Estreitamento da relação entre pescadores e órgãos de fiscalização,	Alta
reciclagem dos fiscais com a participação dos pescadores)	
Plano de gestão da pesca	Alta
Plano de Articulação Interinstitucional (alinhamento entre os órgãos gestores, parcerias	Alta
técnicas, articulação com a sociedade civil, cobrança da implantação de políticas públicas	
incluindo o Plano de Gerenciamento Costeiro, gestão conjunta nos comitês de bacia e	
emissão de TAUS ¹²)	
Planejamento de uso público (com ênfase no ordenamento do turismo)	Alta
Monitoramento da qualidade ambiental (qualidade da água)	Média
Monitoramento dos recifes	Média
Monitoramento dos manguezais e prados de capim-agulha	Baixa

¹² Termo de Autorização de Uso Sustentável – documento concedido pela Secretaria de Patrimônio da União

Ouadro 6. Análise do recurso e valor fundamental "Recifes".

RECIFES DE CORAL

Condições Atuais

Recifes preservados em alguns locais e degradados em outros. Em geral os recifes de coral da APACC apresentam condição estável com franco desaparecimento pontualmente.

Tendências

Aumento da degradação

Oportunidades

Planos Estaduais de Resíduos Sólidos de Alagoas e Pernambuco

Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte (Alagoas)

Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos (Pernambuco)

Plano Nacional de Prevenção, Controle e Monitoramento do Coral-sol (*Tubastraea coccínea* e *Tubastraea tagusensis*) no Brasil

Zoneamento Ambiental e Territorial das Atividades Náuticas (ZATAN - TERRAMAR)

- Poluição da água
- Deposição de sedimentos
- Pesca insustentável
- Retirada de corais e moluscos (macrogastrópodes)
- Pisoteio
- Espécies invasoras
- Mudanças climáticas

Necessidades de dados e/ou sistema de informação geográfica (SIG) (alta, média ou baixa)	
Monitoramento dos impactos e avaliação do zoneamento nos recifes rasos	Baixa
Mapeamento e caracterização dos recifes profundos	Baixa
Diagnóstico e monitoramento de espécies invasoras	Baixa
Determinação da capacidade de suporte (Número Balizador da Visitação) dos ambientes recifais a serem usados como áreas de visitação	NA ¹³
Identificação de pontos de poluição hídrica - considerar o trabalho feito pelo TERRAMAR	NA ¹⁴
Necessidade de planejamento	
Plano de proteção (fiscalização)	Alta
Plano de Articulação Interinstitucional (articulação/gestão conjunta nos comitês de bacia, atuação nos COMDEMAs e junto ao poder público de outras esferas, Projeto Orla, Planos Diretores, planos de saneamento e articulação com as companhias de saneamento, Plano de Articulação de Políticas Públicas)	Alta
Planejamento de uso público (considerando capacidade de suporte e micro ordenamento)	Alta
Plano de gestão da pesca	Alta
Plano de pesquisa e monitoramento dos recifes costeiros	Média
Plano de educação Ambiental	Média
Monitoramento de espécies invasoras, plano de prevenção e controle de espécies invasoras	Média
Definição de áreas fechadas (estabelecimento de áreas mais restritivas na APACC	NA ¹⁵

¹³ Esse estudo foi considerado importante para o Planejamento de Uso Público, por isso não foi priorizado como necessidade de dados.

¹⁴ Esse estudo foi considerado importante para o Plano de Articulação Interinstitucional, por isso não foi priorizado como necessidade de dados.

¹⁵ A necessidade de planejamento será atendida por ocasião da publicação do plano de manejo, em seu zoneamento

Quadro 7. Análise do recurso e valor fundamental "Manguezais".

MANGUEZAIS

Condições Atuais

Em franco declínio

Tendências

Piora. Avanço da degradação por influência de ações externas

Oportunidades

Planos Estaduais de Resíduos Sólidos de Alagoas e Pernambuco

Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte (Alagoas)

Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos (Pernambuco)

- Poluição (esgoto industrial e doméstico, pesticidas)
- Aterro
- Invasão (construções irregulares)
- Desmatamento
- Carcinicultura
- Sobrepesca do caranguejo (andada) e de outras espécies comercialmente importantes
- Dragagem
- Visitação desordenada com captura de cavalos marinhos

Necessidades de dados e/ou sistema de informação geográfica (SIG) (alta, média ou baixa)	Prioridade
Avaliação das áreas invadidas (SIG) nas áreas de manguezal, incluindo o compartilhamento	Média
de dados de gestão ambiental entre as esferas públicas	
Mapeamento dos pontos de descarga de efluentes diretos na APACC	NA ¹⁶
Levantamento de construções irregulares nos manguezais da APACC	NA ¹⁷
Necessidade de planejamento	
Plano de proteção (fiscalização)	Alta
Plano de Articulação Interinstitucional (gestão conjunta nos comitês de bacia, atuação nos	Alta
COMDEMAs e junto ao poder público de outras esferas, Projeto Orla, Planos Diretores,	
planos de saneamento e articulação com as companhias de saneamento, Plano de	
Articulação de Políticas Públicas)	
Planejamento de uso público (criação de atos normativos e capacitação sobre visitação na	Alta
área de ocorrência do cavalo-marinho)	
Plano de comunicação	Alta
Plano de educação ambiental (abordagem da sobrepesca do caranguejo e outras espécies)	Média
Plano de recuperação de áreas degradadas, com foco na resolução de conflitos relacionados	Baixa
à ocupação irregular e consolidada.	

¹⁶ Esse estudo foi considerado importante para os Planos de Pesquisa e de Articulação Interinstitucional, por isso não foi priorizado como necessidade de dados.

¹⁷ Esse levantamento foi considerado importante para o Plano de Proteção, por isso não foi priorizado como necessidade de dados.

Quadro 8. Análise do recurso e valor fundamental "Beleza cênica e diversidade das paisagens".

BELEZA CÊNICA E DIVERSIDADE DAS PAISAGENS

Condições Atuais

Os seguintes trechos estão preservados: Morros (Passo do Camaragibe), Carro Quebrado (Barra de Santo Antônio), Boca da Barra (Tamandaré) e Porto de Nassau (Barreiros)

Tendências

Perda de qualidade devido à pressão da especulação imobiliária, crescimento urbano desordenado e à baixa capacidade fiscalizatória e política

- Descaracterização da linha de costa com as construções em áreas de praia e mangue
- Invasões e privatizações nos manguezais
- Falta de saneamento básico / implementação do plano de resíduos sólidos
- Poluição (visual, pelo excesso de embarcações deixadas na praia e construções irregulares; lixo deixado pelos usuários; óleo de motores de dois tempos)

Necessidades de dados e/ou sistema de informação geográfica (SIG) (alta, média ou baixa)	Prioridade
Avaliação das áreas invadidas (SIG) nas áreas de manguezal	Média
Acrescentar pontos de monitoramento e dados de balneabilidade das praias (plano de	NA ¹⁸
articulação interinstitucional e monitoramento dos recifes)	
Necessidade de planejamento	
Plano de proteção (capacitação e fiscalização das atividades náuticas)	Alta
Plano de articulação interinstitucional (foco na criação e revitalização dos COMDEMAs e	Alta
Câmaras Temáticas do CONAPACC, elaboração, atualização e implementação dos Planos	
Diretores, de maneira integrada aos municípios, Projeto Orla, plano de gerenciamento	
costeiro e implementação do Plano Integrado de Resíduos Sólidos nos estados de	
Pernambuco e Alagoas)	
Planejamento de uso público (capacitação com incentivo a mudanças práticas) ¹⁹	Alta

¹⁸ Esses dados foram considerados parte dos Planos de Articulação Interinstitucional e de Monitoramento dos Recifes, por isso não foi priorizado como necessidade de dados.

¹⁹ Eliminação do motor de dois tempos, por exemplo

Quadro 9. Análise do recurso e valor fundamental "Diversidade de experiências turísticas".

DIVERSIDADE DE EXPERIÊNCIAS TURÍSTICAS

Condições Atuais

Existe uma boa variedade, mas ela não é devidamente explorada. Falta de planejamento e ordenamento das experiências.

Tendências

Replicação do modelo vigente, pressionando os recursos naturais

- Pesca predatória
- Turismo desordenado (alimentação artificial dos peixes em ambiente recifal)
- Comércio irregular (assédio aos turistas, ausência e/ou descumprimento de normas)
- Massificação da exploração com padronização e replicação do modelo de turismo
- Falta de informação turística
- Grandes eventos (festas) em embarcações nas piscinas naturais e bancos de areia
- Impedimento do acesso às praias (descumprimento do Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro)

Necessidades de dados e/ou sistema de informação geográfica (SIG) (alta, média ou baixa)		
Mapear áreas de praia sem acesso (sendo feito pelo projeto Orla)	Baixa	
Mapear a diversidade de vocações turísticas e experiências oferecidas	NA ²⁰	
Definição do Número Balizador de Visitação – NBV para os atrativos que não o possuem,	NA ²¹	
conforme orientações do Roteiro Metodológico para o Manejo de Impactos (ICMBio, 2011),		
devem ser indicados quando necessário no Plano de Uso Público ou demais instrumentos de		
ordenamento da visitação da UC		
Necessidade de planejamento		
Plano de proteção (incentivando a participação das autoridades municipais)	Alta	
Plano de Articulação Interinstitucional (alinhamento com outros planos municipais, apoio das	Alta	
Secretarias Estaduais de Turismo)		
Planejamento de uso público (valorização e vocação da diversidade de experiências locais,	Alta	
diálogo com as operadoras e prestadores de serviço da região, ordenamento das praias,		
festas, pesca e comércio)		
Plano de comunicação (Centro de visitantes)	Alta	
Plano de educação Ambiental	Média	

²⁰ Esse estudo foi considerado importante para o Planejamento de Uso Público, por isso não foi priorizado como necessidade de dados.

²¹ Esse estudo foi considerado importante para o Planejamento de Uso Público, por isso não foi priorizado como necessidade de dados.

Identificação de questões-chave

Uma questão-chave descreve um gargalo de gestão para a efetiva consolidação da UC (como falta de regularização fundiária, ordenamento do uso público, interferências específicas na fauna ou flora que não estão entre os RVF, etc.), que são influências importantes a considerar no manejo da área. Uma questão--chave é a oportunidade de contemplar temas que não estão diretamente relacionados aos recursos e valores fundamentais, mas, como chave, são importantes para serem considerados na gestão e que podem influenciar a proteção dos recursos.

O quadro 10 a seguir apresenta uma lista de questões-chave levantadas na oficina que não foram (ou foram parcialmente) contempladas na análise dos recursos e valores fundamentais quanto à necessidade de dados e planejamento, mas foram identificadas pelos participantes como questões importantes para a gestão abordar. Analisando as questões levantadas, identificamos que elas podem ser consideradas questões-chave, merecendo maior atenção da gestão da UC, pois estão relacionadas a ameaças importantes que não foram contempladas com necessidades de dados e planejamentos.

Quadro 10. Questões-chave para a APACC.

QUESTÕES-CHAVE: NECESSIDADE DE DADOS E PLANEJAMENTOS

Questão-chave 1: A comunidade não compreende os limites da linha de preamar médio nem quais áreas estuarinas se encontram dentro ou fora da UC.

Necessidade de dados e/ou sistema de informação geográfica (SIG)

Não foram identificadas necessidades de dados ou SIG para essa questão-chave.

Necessidade de Planejamento

Plano de comunicação

Questão-chave 2: Os limites do zoneamento não são claros para a sociedade: - Não existe delimitação visível e adequada do zoneamento, sobretudo das áreas destinadas à preservação e visitação.

Necessidade de dados e/ou sistema de informação geográfica (SIG)

Não foram identificadas necessidades de dados ou SIG para essa questão-chave

Necessidade de planejamento

- Plano de Comunicação
- Plano de Sinalização

Questão-chave 3: Divulgação das ações de gestão da Unidade de Conservação

Necessidade de dados e/ou sistema de informação geográfica (SIG)

Não foram identificadas necessidades de dados ou SIG para essa questão-chave.

Necessidade de planejamento

Plano de comunicação

Questão-chave 4: Falta de conhecimento sobre o território pesqueiro e perfil dos usuários

Necessidade de dados e/ou sistema de informação geográfica (SIG)

- Mapeamento do território pesqueiro
- Levantamento do perfil dos usuários da pesca, considerando questões de gênero

Necessidade de planejamento

- Monitoramento/estatística pesqueira, incluindo o automonitoramento
- Plano de capacitação dos pescadores e pescadoras
- Educação Ambiental nos processos e instrumentos de Gestão da Biodiversidade e de
 Unidades de Conservação voltado para pescadores e pescadoras

Questão-chave 5: Turismo desordenado com relação ao uso de embarcações particulares

Necessidade de dados e/ou sistema de informação geográfica (SIG)

Cadastro das embarcações que utilizam a APACC

Necessidade de planejamento

Plano de uso público com ordenamento das embarcações particulares de esporte e recreio

Priorização das necessidades de dados e planejamento

Para manter a conexão com os elementos básicos do plano de manejo, as necessidades de dados e planejamento listadas, bem como as oportunidades e ações de manejo a seguir estão diretamente relacionadas à proteção de recursos e valores fundamentais, à significância e ao propósito da Área de Proteção Ambiental Costa dos Corais. Para realizar com êxito um plano específico, podem ser necessárias informações de fontes, tais como estudos, atividades de pesquisa e análises para fornecer o conhecimento adequado dos recursos da unidade e informação aos usuários.

Considerando o grande número de necessidades de dados e planejamento elencados e os desafios para a sua implementação, é necessário realizar uma classificação por ordem de prioridade de execução. A construção de uma lista de prioridades ajuda a UC a concentrar seus esforços na proteção de recursos e valores fundamentais e, consequentemente, na sua significância e no seu propósito e a abordar suas questões de manejo mais importantes.

A priorização das necessidades de dados e das necessidades de planejamento foi realizada pelos participantes na oficina do PM.

Primeiramente, as necessidades de planejamento e de dados que eram similares ou complementares entre si foram unidas para agrupar a informação e facilitar a análise. A partir desse agrupamento, a priorização das necessidades de dados, utilizou a seguinte pergunta orientadora:

- Qual a informação que a APA não tem, mas precisa ter?

As necessidades de dados relacionadas a alguma necessidade de planejamento não foram priorizadas, pois se considera que a priorização daquela necessidade de planejamento já inclui a respectiva necessidade de dado.

Na priorização do planejamento dos recursos e valores fundamentais e das questões-chave foi realizada com base no atendimento dos seguintes critérios:

- Relacionada aos RVF e ameaças críticas para a conservação da UC
- Direcionada para a resolução de conflitos
- Oportunidade de elaboração e implementação

Posteriormente a lista foi revisada pela equipe de planejamento (COMAN e UC), juntando questões semelhantes e consolidando o resultado, que está apresentado a seguir, por ordem decrescente, agrupando-se os RVF quando oportuno.

Necessidades de dados:

Quadro 11. Priorização das Necessidades de Dados dos RVF.

RVF	NECESSIDADE DE DADOS	PRIORIDADE
Peixe-boi marinho Espécies ameaçadas Recursos Pesqueiros / Peixes Cultura das Comunidades Pesqueiras / Pesca Artesanal	Mapeamento do território pesqueiro (moradia, comunidades, currais de pesca, acessos, palhoças, áreas para guardar embarcação e áreas de praia sem acesso)	ALTA
Manguezais Cultura das Comunidades Pesqueiras / Pesca Artesanal Beleza cênica e diversidade das paisagens	Avaliação das áreas invadidas (SIG) nas áreas de manguezal incluindo o compartilhamento de dados de gestão ambiental entre as esferas públicas	MÉDIA
Peixe-boi marinho Espécies ameaçadas	Estimativa populacional e viabilidade das espécies ameaçadas sem uso direto	MÉDIA

RVF	NECESSIDADE DE DADOS	PRIORIDADE
Peixe-boi marinho	Mapeamento das áreas de uso do peixe- boi (ocorrência, alimentação e reprodução)	MÉDIA
Recifes	Mapeamento e caracterização dos recifes profundos	MÉDIA
Diversidade de experiências turísticas	Mapeamento de áreas de praia sem acesso	BAIXA
Espécies ameaçadas	Monitoramento de espécies ameaçadas sem uso direto	BAIXA
Peixe-boi marinho	Estudo para avaliar o consumo oportunista de peixes por peixes-boi (com indicação de soluções)	BAIXA

Necessidades de planejamento:

Quadro 12. Priorização das Necessidades de Planejamento dos RVF.

RVF	NECESSIDADE DE PLANEJAMENTO	PRIORIDADE
Peixe-boi Marinho Espécies Ameaçadas Cultura das Comunidades Pesqueiras / Pesca Artesanal Recifes Beleza cênica e diversidade das paisagens Diversidade de experiências turísticas	Planejamento de Uso Público e ordenamento específico - considerando diretrizes para implantação e manejo do uso público: Atividades e Atrativos; Infraestruturas; Delegações de serviço; Parcerias e Voluntariado; NBV; eventos, Monitoramento de impactos; Monitoramento do número de visitantes, conforme orientações da Portaria ICMBio nº 1148/2018, IN ICMBio nº 05/2018 e Roteiro Metodológico para o Manejo de Impactos (ICMBio, 2011). Considerar também os aspectos relacionados ao ordenamento das praias, piscinas naturais, desenvolvimento do TBC, valorização das práticas culturais, capacitação dos condutores, valorização e vocação da diversidade de experiências locais, diálogo com os operadores da região e alinhamento com outros planos municipais.	ALTA
Peixe-boi Marinho Espécies Ameaçadas Diversidade de experiências turísticas	Plano de Comunicação (considerando as experiências possíveis, limites da UC, conduta consciente - educação ambiental, centro de visitantes em articulação com as secretarias de turismo, campanhas de sensibilização sobre o molestamento de sirênios, sinalização sobre condutas ao encontrar o peixe-boi, sinalização da proibição de veículos nas praias, incentivar o uso da imagem de espécies ameaçadas como espécies-bandeira). Plano de Sinalização da UC (clareza na definição da linha de preamar, manguezais e zonas de manejo).	ALTA
Recursos Pesqueiros / Peixes Peixe-boi Marinho Espécies Ameaçadas Recifes	Plano de uso e ordenamento da pesca (acordo de pesca).	ALTA
Recursos Pesqueiros / Peixes Peixe-boi Marinho Espécies Ameaçadas Cultura das Comunidades Pesqueiras / Pesca Artesanal Recifes Diversidade de experiências turísticas	Plano de proteção (destaque para atividades náuticas, diálogo com pescadores, articulados com órgãos fiscalizadores).	ALTA
Recifes Recursos Pesqueiros / Peixes Peixe-boi Marinho Espécies Ameaçadas Cultura das Comunidades Pesqueiras / Pesca Artesanal	Plano de pesquisa e monitoramento do ambiente recifal, incluindo Plano de prevenção e controle de espécies invasoras	ALTA

RVF	NECESSIDADE DE PLANEJAMENTO	PRIORIDADE
Peixe-boi Marinho Espécies Ameaçadas	Plano de reintrodução do peixe-boi.	ALTA
Recursos Pesqueiros / Peixes Peixe-boi Marinho Espécies Ameaçadas Recifes Diversidade de experiências turísticas	Plano de educação ambiental (conscientização dos pescadores quanto à importância do peixeboi, abordar a sobrepesca do caranguejo e outras espécies).	MÉDIA
Peixe-boi Marinho Espécies Ameaçadas	Monitoramento da qualidade ambiental (análise e monitoramento da qualidade da água, avaliação clínica dos peixes-boi).	MÉDIA
Cultura das Comunidades Pesqueiras / Pesca Artesanal Recifes Beleza cênica e diversidade das paisagens Diversidade de experiências turísticas	Plano de Articulação Interinstitucional (elaboração, atualização e implementação dos planos diretores, implementação de Plano de Gestão Integrado de Resíduos Sólidos, Plano de Gerenciamento Costeiro, alinhamento entre os órgãos gestores ambientais, parcerias técnicas com universidades e órgãos de pesca, atuação do COMDEMA, gestão conjunta nos comitês de bacia, qualificação do licenciamento).	MÉDIA
Peixe-boi Marinho Espécies Ameaçadas Recursos Pesqueiros / Peixes Cultura das Comunidades Pesqueiras / Pesca Artesanal Manguezais	Plano de pesquisa e monitoramento do manguezal (incluindo monitoramento remoto) e do capim agulha (incluindo recuperação de áreas)	MÉDIA
Peixe-boi Marinho	Monitoramento do peixe-boi marinho	MÉDIA
Recursos Pesqueiros / Peixes Peixe-boi Marinho Espécies Ameaçadas Recifes	Plano de prevenção e controle de espécies invasoras	MÉDIA
Manguezais	Plano de recuperação de áreas degradadas	BAIXA

Subsídios para Interpretação Ambiental

Os subsídios para a interpretação ambiental são um conjunto de estratégias de comunicação destinadas a revelar e traduzir os significados dos recursos ambientais, históricos e culturais, a fim de provocar conexões pessoais entre o público e o patrimônio protegido. Eles derivam-se e devem refletir o propósito da UC, a sua significância, e os seus recursos e valores fundamentais. Referem-se aos principais atributos tangíveis e intangíveis, histórias, lendas e significados da UC, que sensibilizem o visitante, conectando-o de forma mais ampla com a UC.

Constituem uma ferramenta organizacional que revela e esclarece significados, conceitos, contextos e valores representados pelos recursos da UC. Os subsídios incentivam a exploração do contexto em que eventos ou processos naturais ocorreram, bem como os seus efeitos. São elementos que serão utilizados nos diversos meios de comunicação da UC com a sociedade e, futuramente, subsidiarão a elaboração do plano de interpretação ambiental com o objetivo de revelar e esclarecer significados, contextos e valores representados pelos recursos da UC.

A interpretação ambiental permite forjar as conexões intelectuais e emocionais entre as pessoas e os recursos da UC. Por isso, os subsídios para interpretação ambiental não se referem à mera descrição do evento ou processo, mas sim oferecem elementos que serão utilizados para promover múltiplas oportunidades de vivenciar a UC e enriquecer a experiência de visitação. Eles ajudam a explicar porque a história da UC é relevante para as pessoas, que podem não saber das conexões que possuem com um dado acontecimento, tempo ou local associado com a UC. Uma das maneiras de conquistar a atenção das pessoas é por meio de histórias significativas. As histórias atravessam gerações e podem conectar as pessoas intelectual e emocionalmente.

Os subsídios para interpretação ambiental darão suporte à posterior elaboração do plano interpretativo da UC, documento específico, onde os subsídios serão complementados e onde serão desenvolvidos os temas interpretativos e as mensagens principais a serem transmitidas aos diferentes públicos. Os membros da Oficina trouxeram esses subsídios na forma prática, o que pode ser visto na sua identificação, a seguir:

1. "Me veja além dos olhos
Me sinta além do tato
Me saboreie além do paladar
Me perceba com a mente e coração
Mergulhe intensamente nessa experiência
Quando me olha, o que você vê?
Valorize o privilégio de estar aqui!
APA Costa dos Corais"

- 2. "A APACC é lar para o Peixe-Boi e sua sobrevivência depende das águas termais dos manguezais e das praias, que trazem memórias e história. Explorar este território (conscientemente) proporciona uma experiência única de contemplação e bem-estar, envolvendo o visitante na valorização da história da região, no resgate da identidade cultural, sobretudo pesqueira.
- 3. A compreensão das histórias das comunidades da APACC e de suas identidades culturais foi formada e construída ao longo dos séculos, assim como se formam e se firmam os recifes coralinos, áreas sensíveis, lar e abrigo de espécies ameaçadas. São piscinas naturais, ambientes de visitação que proporcionam aos visitantes, a partir de um mergulho, uma imersão na grandiosidade da natureza e da cultura."
- 4. "No zingar das jangadas pescadores e visitantes se conectam com os tons de verde e azul do mar das Lages²². A satisfação que a visitação às piscinas naturais nos proporciona no navegar de uma jangada à vela, ao som das belas estórias, é sinal que soubemos escolher bem nossas experiências."
- 5. "Casarios, igrejas e fortes são testemunhas de tempos onde portugueses e holandeses disputavam essas terras e o movimento das barcaças de açúcar conectava vilas e engenhos, trazendo e levando cheiros, sons, cores e sabores."
- 6. "Experienciar as vivências junto às comunidades pesqueiras proporcionam uma aproximação com o saber tradicional, levando à percepção da variedade de culturas locais, mostrando que a APACC protege também a história de um povo. A partir da interação entre o visitante e as comunidades, vivencia-se uma nova experiência de conhecimentos locais, buscando a união do antes, o agora e o que queremos para o amanhã!"

Atos Legais e Administrativos

A lista dos Atos Legais e Administrativos mais representativos para a APA Costa dos Corais, vigentes até a publicação desse plano de manejo, encontra-se no Anexo 2.

-

²² Termo utilizado pelo escritor Dirceu Lindoso para se referir aos mares da região da Costa dos Corais.

Parte 3: Zoneamento e Normas

De acordo com a Lei do SNUC (Lei nº 9985/2000), zoneamento é a:

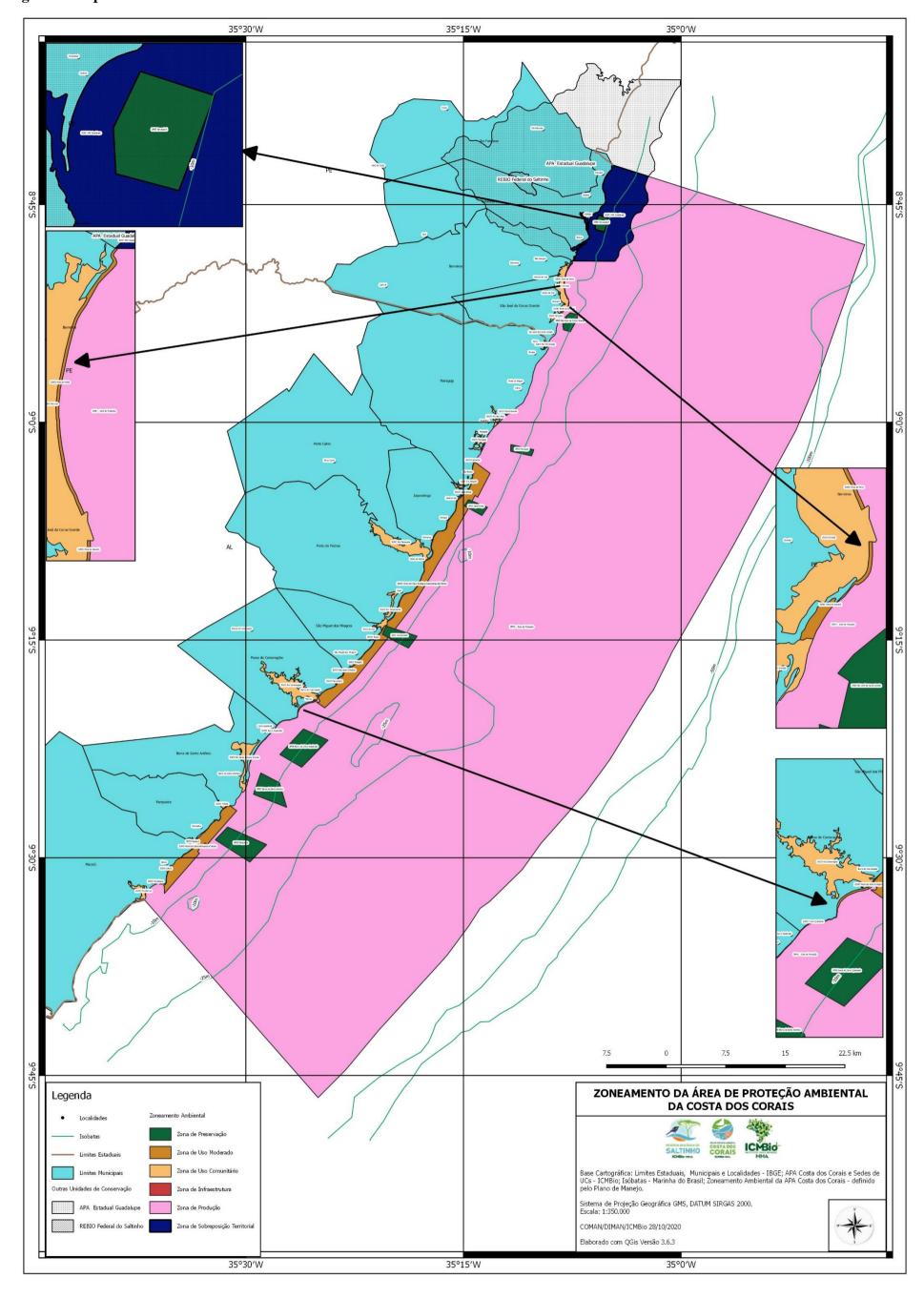
"definição de setores ou zonas em uma unidade de conservação com objetivos de manejo e normas específicos, com o propósito de proporcionar os meios e as condições para que todos os objetivos da unidade possam ser alcançados de forma harmônica e eficaz"

Uma zona é uma parte no território onde o manejo permitido e incentivado deve garantir que as ações realizadas sejam compatíveis com o propósito da UC e levem à proteção de seus recursos e valores fundamentais.

Para a construção do zoneamento da APA Costa dos Corais foi considerada a primeira versão do plano de manejo e as Portarias que o modificaram, os dados obtidos nas reuniões setoriais realizadas entre julho de 2017 e março de 2018, onde foi possível identificar os usos e demandas de cada setor, bem como a obtenção de dados primários a partir de setembro de 2017, que foram apresentados à sociedade em reuniões devolutivas para consolidação das propostas de zoneamento. O produto foi submetido à análise durante a Oficina considerando as informações existentes e o conhecimento dos participantes. Os ajustes propostos foram consolidados e submetidos ao crivo do Conselho Gestor da APACC.

As normas gerais e normas das zonas foram elaboradas a partir da revisão das regras pré-existentes, com algumas adaptações e inclusões.

Figura 3. Mapa de zoneamento da APA Costa dos Corais.



I. Zona de Preservação (ZPRE)

Zona onde os ecossistemas existentes permanecem os mais preservados possíveis, não sendo admitidos usos diretos de qualquer natureza. Abrange áreas sensíveis e aquelas onde os ecossistemas se encontram sem ou com mínima alteração, nas quais se deseja manter o mais alto grau de preservação, de forma a garantir a manutenção de espécies, processos ecológicos e evolução natural dos ecossistemas.

O objetivo geral de manejo é a manutenção de um ou mais ecossistemas com o grau máximo de preservação, servindo de fonte de repovoamento para as outras zonas da UC.

Com área aproximada de 5.545,61 hectares, esta zona representa aproximadamente 1,34% da área da UC. É composta por 08 polígonos localizados na porção oeste da APA distribuídos desde Paripueira-AL até Tamandaré-PE. As áreas que compõem a Zona de Preservação se localizam em área marinha, geralmente localizadas na plataforma continental, próximas as praias e não ultrapassando 8 quilômetros mar adentro. Esta zona limita-se com as Zonas de Sobreposição, de Produção e de Uso Moderado e compreende áreas de grande importância para a biodiversidade e para a proteção dos recursos naturais marinhos, principalmente pela existência de recifes de corais que necessitam ser preservados.

Tabela 1. Zona de Preservação (ZPRE)

			Coordenadas centro polígono ²³	
Nome Zona	Zona	Área_ha	Latitude	Longitude
ZPRE Barra de Santo Antônio	Preservação	977,34	-9,4224716400	-35,4724678000
ZPRE Barra de Carro Quebrado	Preservação	1493,76	-9,3735979700	-35,4337450000
ZPRE Japaratinga	Preservação	284,82	-9,0975282500	-35,2356255000
ZPRE Maragogi	Preservação	241,35	-9,0321308300	-35,1830870000
ZPRE Paripueira	Preservação	1391,59	-9,4840538300	-35,5057781000
ZPRE São José da Coroa Grande	Preservação	288,14	-8,8846761400	-35,1275754000
ZPRE Tamandaré	Preservação	266,28	-8,7716551900	-35,0915255000
ZPRE Tatuamunha/Porto da Rua	Preservação	602,33	-9,2460006300	-35,3233786000
Subtotal		5545,61		

²³ Coordenadas no Datum Sirgas-2000, geográficas e graus decimais

Normas

- 1. As atividades permitidas nesta zona são proteção, pesquisa, monitoramento ambiental e recuperação ambiental (preferencialmente de forma natural).
- 2. As atividades de proteção, pesquisa e monitoramento ambiental devem ser direcionadas para atingir os objetivos da UC e contribuir com informações relevantes para o seu manejo e a sua gestão. Quando possível, as atividades de pesquisa deverão ser realizadas em outras zonas.
- 3. As pesquisas permitidas devem prever o mínimo de intervenção/impacto negativo sobre os recursos e carecem de autorização específica emitida pelo ICMbio.
- 4. Pesquisas que precisam de coleta de substrato e material biológico, captura ou marcação de organismos vivos serão alvo de autorização específica para entrada na ZPRE, sem prejuízo das autorizações convencionais, como o SISBIO.
- 5. É permitida a instalação eventual de infraestrutura física somente com autorização dos órgãos competentes, quando forem estritamente necessárias às ações pesquisa, monitoramento, sinalização, proteção, busca e salvamento, bem como outras imprescindíveis à gestão da zona, as quais devem ser removidas tão logo as ações citadas sejam concluídas.
- 6. A visitação não é permitida, qualquer que seja a modalidade.
- 7. Equipamentos permanentes de transmissão de imagem e som para fins de educação ambiental poderão ser instalados apenas mediante autorização específica emitida pelo ICMBio, desde que os mesmos resultem em baixíssima intervenção no ambiente natural e sejam limitadas a um conjunto de equipamentos por polígono.
- 8. É permitido o acesso à zona de preservação quando for estritamente necessário às ações de busca e salvamento, bem como outras imprescindíveis à proteção da zona.
- 9. É permitida a passagem de embarcações na zona de preservação, sem paradas e sem qualquer forma de uso, exceto quando autorizado.
- 10. A parada e o fundeio de embarcações sem a devida autorização são permitidos somente quando tais procedimentos constituam incidentes comuns de navegação, sejam impostos por motivos de força maior ou por dificuldade grave, ou tenham por fim prestar auxílio a pessoas, embarcações ou aeronaves em perigo ou em dificuldade grave.

II. Zona de Uso Moderado (ZUMO)

Zona constituída por áreas naturais ou moderadamente antropizadas, com o ambiente mantido o mais próximo possível do natural, onde poderão ser permitidos os usos direto e indireto dos recursos naturais, desde que não causem a descaracterização da paisagem, dos processos ecológicos em curso ou o comprometimento das espécies nativas e suas populações. Esta zona

deve garantir a integração da dinâmica social e econômica da população beneficiária à unidade de conservação de uso sustentável, bem como deve oferecer oportunidade para a visitação de médio grau de intervenção²⁴.

O objetivo geral de manejo é a manutenção de um ambiente o mais próximo possível do natural, que pode ser conciliada à integração da dinâmica social e econômica da população residente ou usuária na unidade de conservação, através do uso direto de moderado impacto nos recursos naturais, além da realização de atividades de pesquisa e visitação de médio grau de intervenção. A Zona de Uso Moderado é composta por cinco polígonos localizados na porção oeste da APA Costa dos Corais, com área aproximada de 6.755,20 hectares, que representa 1,63% da UC. As áreas foram denominadas Zona de Uso Moderado Peixe-boi Ipioca/Paripueira/Tabuba e ZUMO Peixe-boi Rota Ecológica/Japaratinga, localizadas em áreas marinhas, ZUMO Carro Quebrado, ZUMO Praia do Gravatá e ZUMO Praia do Porto em área de praia e terra firme. As primeiras se destinam a preservar locais de uso e alimentação dos peixes-boi, o que exige restrições no que se refere à velocidade das embarcações em deslocamento no local. As segundas têm por objetivo resguardar faixas de praia e estreita faixa de falésias, única na APA, próxima a localidade de Carro Quebrado-AL. Os limites dos polígonos são pela linha de praia, onde se limitam com as demais zonas terrestres e limites marinhos, com a Zona de Produção e Zona de Preservação. A ZUMO Carro Quebrado abrange terrenos de marinha.

Tabela 2. Zona de Uso Moderado (ZUMO)

Zona	Áres ha		
	Área_ha	Latitude	Longitude
Uso Moderado	80,94	-9,34196048	-35,4533247
Uso Moderado	1.637,73	-9,48816779	-35,555306
Uso Moderado	4.957,67	-9,18947741	-35,3000422
Uso Moderado	15,19	-8,87103466	-35,1344999
Uso Moderado	26,67	-8,83498238	-35,1335439
	6.755,20		
	Uso Moderado Uso Moderado Uso Moderado	Uso Moderado 1.637,73 Uso Moderado 4.957,67 Uso Moderado 15,19 Uso Moderado 26,67	Uso Moderado 1.637,73 -9,48816779 Uso Moderado 4.957,67 -9,18947741 Uso Moderado 15,19 -8,87103466 Uso Moderado 26,67 -8,83498238

²⁴ **Visitação de médio grau de intervenção** - É possível experimentar alto grau de naturalidade do ambiente, no entanto, já se pode detectar algum nível de alteração ambiental ou evidências de atividades humanas. O acesso a essas áreas pode ser realizado por veículos motorizados. Em ambientes terrestres, as estradas em geral não são pavimentadas. Os encontros com outros visitantes são mais comuns e, nas unidades de conservação de uso sustentável, pode haver a presença de moradores isolados possibilitando experimentar o modo de vida local.

Normas:

- 11. São atividades permitidas nesta zona: proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, visitação de médio grau de intervenção com apoio de instalações compatíveis, pesca artesanal e recuperação ambiental (preferencialmente de forma natural).
- 12. É permitido o uso de recursos naturais em pequena escala, como pesca artesanal, desde que cause baixo impacto à UC e conforme regulamentação específica.
- 13. É permitida a visitação de médio grau de intervenção, assim como a instalação de equipamentos facilitadores primitivos para segurança do visitante ou proteção do ambiente da zona, sempre em harmonia com a paisagem, mediante autorização.
- 14. A velocidade máxima de navegação nesta zona é de 5 nós, excetuando-se nas atividades de busca, salvamento e gestão da UC.
- 15. Áreas de visitação embarcada destinadas a turismo comercial ou embarcações particulares deverão ser regulamentadas por instrumento específico.
- 16. Fica proibido o fundeio de embarcações utilizando âncoras de quaisquer modelos sobre prados de fanerógamas marinhas (capim-agulha). Nestas áreas, a ancoragem deve se dar por meio de poitas fixas ou estacas.

III. Zona de Produção (ZPRO)

É a zona que compreende áreas com atividades de produção e de suporte à produção, com o incentivo de adoção de boas práticas de conservação dos recursos hídricos e o uso sustentável dos recursos naturais.

O objetivo geral de manejo é disciplinar o manejo dos recursos pesqueiros e a pesca, além de destinar áreas para atividades produtivas sustentáveis, conciliando-as com a conservação da biodiversidade, com incentivo à adoção de técnicas e alternativas de baixo impacto.

Com área aproximada de 390808,71 hectares, esta zona representa aproximadamente 94,49% da área da UC. É composta por um único polígono que vai de sul a norte da APA e cuja maior parte dos limites coincide com o limite da UC. A área que compõe a Zona de Produção se localiza em área marinha, abrangendo desde a faixa de praia em alguns locais e se estendendo até 33 quilômetros mar adentro. Todas as demais zonas limitam-se ou estão inseridas dentro desta zona.

Tabela 3. - Zona de Produção

Nome Zona	Zona	Área_ha	Coordenadas centro polígono	
			Latitude	Longitude
ZPRO - Zona de Produção	Produção	390808,71	-9,23616639	-35,1829251
Subtotal		390808,71		

Normas

- 17. São atividades permitidas nesta zona: proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, visitação de alto grau de intervenção²⁵ com apoio de instalações compatíveis, pesca artesanal, amadora e esportiva e recuperação ambiental.
- 18. É permitida a pesca artesanal e amadora, mediante normas específicas para a atividade.
- 19. É permitida a instalação de equipamentos facilitadores e serviços de apoio à visitação, sempre em harmonia com a paisagem, mediante autorização.
- 20. As áreas de visitação embarcadas serão normatizadas por instrumento específico.
- 21. O trânsito e o fundeio de embarcações, quando compatível com as características naturais, será permitido para os usos possíveis nesta zona, devendo ser regulamentado em instrumento específico.

IV. Zona de Uso Comunitário (ZUCO)

É a zona que contém ambientes naturais, podendo apresentar alterações antrópicas, onde os recursos naturais já são utilizados pelas comunidades ou que tenha potencial para o manejo comunitário de recursos pesqueiros.

O objetivo geral de manejo é a manutenção de um ambiente natural associado ao uso múltiplo sustentável dos recursos naturais, conciliada à integração da dinâmica social e econômica da população usuária moradora na região da unidade de conservação, atendendo as suas necessidades. A Zona de Uso Comunitário é formada por 22 áreas localizadas na porção oeste da APA Costa dos Corais. Com área aproximada de 4292,72hectares, esta zona representa 1,04% da área da UC. Os limites dos polígonos são definidos pela linha de preamar média e a linha de baixa-mar, tal

46

²⁵ **Visitação de alto grau de intervenção** – a visitação é intensiva e planejada para atender maior demanda. Ainda que haja oportunidade para a privacidade, os encontros e a interação são frequentes entre os visitantes, funcionários e comunidade local. É comum a presença de grupos maiores de visitantes ou excursões comerciais. Há mais atenção na segurança dos visitantes, na proteção de áreas sensíveis próximas aos atrativos e menos ênfase em promover autonomia ou desafios.

como indicada nas cartas náuticas de grande escala, reconhecidas oficialmente no Brasil, abrangendo áreas de terra firme em terreno de marinha, áreas de praia, manguezais e a foz de rios que deságuam na UC. A Zona de Uso Comunitário apresenta pouca ou nenhuma ocupação humana e, em geral a vegetação original de restinga e mangue se encontra bem conservada.

Tabela 4. Zona de Uso Comunitário

			Coordenadas centro polígono		
Nome Zona	Zona	Área_ha	Latitude	Longitude	
ZUCO Barra Grande	Uso Comunitário	9,75	-8,9887644900	-35,1989953000	
ZUCO Camacho	Uso Comunitário	4,99	-9,0448750300	-35,2395027000	
ZUCO Gravatá	Uso Comunitário	75,68	-8,8791287700	-35,1441325000	
ZUCO Ipioca	Uso Comunitário	4,73	-9,5140837900	-35,5913774000	
ZUCO Japaratinga	Uso Comunitário	14,20	-9,0813636100	-35,2504470000	
ZUCO Maragogi	Uso Comunitário	170,17	-9,0212162600	-35,2320093000	
ZUCO Marceneiro	Uso Comunitário	5,35	-9,2973295800	-35,3966400000	
ZUCO Marceneiro-Riacho	Uso Comunitário	7,16	-9,2848715800	-35,3877577000	
ZUCO Milagres	Uso Comunitário	5,60	-9,2774126000	-35,3760816000	
ZUCO Rio Camaragibe	Uso Comunitário	1053,30	-9,3030475600	-35,4479839000	
ZUCO Rio dos Paus	Uso Comunitário	81,38	-8,9944853000	-35,2132398000	
ZUCO Rio Ipioca	Uso Comunitário	23,97	-9,5287777300	-35,6003739000	
ZUCO Rio Manguaba	Uso Comunitário	1031,11	-9,1428433900	-35,3234119000	
ZUCO Rio Meirim	Uso Comunitário	169,94	-9,5345279100	-35,6155555000	
ZUCO Rio Persinunga	Uso Comunitário	28,00	-8,9117129800	-35,1559942000	
ZUCO Rio Salgado	Uso Comunitário	93,35	-9,0724355000	-35,2498236000	
ZUCO Rio Santo Antônio Grande	Uso Comunitário	613,58	-9,3861516500	-35,5018210000	
ZUCO Rio Tatuamunha	Uso Comunitário	254,43	-9,2186632100	-35,3349913000	
ZUCO Rio Una	Uso Comunitário	500,44	-8,8448737000	-35,1361887000	
ZUCO Sauaçui	Uso Comunitário	91,63	-9,4825727000	-35,5610773000	
ZUCO Tabuba	Uso Comunitário	38,33	-9,4394313600	-35,5272687000	
ZUCO Toque	Uso Comunitário	15,63	-9,2479562100	-35,3538769000	
Subtotal		4292,72			

Normas

- 22. São atividades permitidas nesta zona: proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, recuperação ambiental, pesca artesanal, uso comunitário de recursos naturais de acordo com a legislação vigente e visitação de médio grau de intervenção (a qual deve ser desenvolvida em compatibilidade com o uso de recursos naturais pelos moradores da UC).
- 23. São permitidos, exclusivamente para as populações tradicionais ou famílias beneficiárias, a pesca de subsistência e a pesca artesanal, além da cata de crustáceos e bivalves.
- 24. Fica proibida a pesca amadora nesta Zona.
- 25. É permitida a instalação de infraestruturas necessárias ao desenvolvimento das atividades previstas nesta zona, desde que aprovado pelo ICBMio, sem prejuízo da necessidade de outras autorizações (incluindo marinas).
- 26. É proibido o uso de fogueiras nas atividades de visitação.
- 27. O trânsito de embarcações é permitido para as atividades previstas desta zona, desde que não ultrapasse a velocidade de 5 nós, exceto para as atividades de busca, salvamento e gestão da UC.
- 28. É permitida a atividade de aquicultura de pequeno porte, exceto escavação de tanques, desde que utilize espécies nativas, mediante expressa autorização do ICMBio, com submissão ao processo de licenciamento ambiental quando couber.
- 29. É permitida a atividade de apicultura, desde que aprovada pelo ICMBio mediante projeto específico e em compatibilidade com os outros usos permitidos nesta zona, sem prejuízo de outras autorizações legais.
- 30. Poderá ser restringido o uso de áreas nesta zona com finalidade de recuperação ou preservação de espécies, através de instrumento específico firmado pelo órgão gestor e construído de forma participativa com a população beneficiária local.
- 31. Atividades de visitação deverão ser desenvolvidas prioritariamente por comunidades tradicionais, podendo ser instaladas estruturas de apoio à visitação, desde que devidamente autorizadas pela UC e sem prejuízo das demais autorizações legais.

V. Zona de Infraestrutura (ZINF)

Constituída por áreas significativamente antropizadas nas quais se concentram serviços, instalações e infraestruturas da UC. Nesta zona é tolerado alto grau de intervenção do ambiente, buscando sua integração com o mesmo e concentrando espacialmente os impactos das atividades

e infraestruturas em pequenas áreas. A instalação de infraestrutura deve utilizar preferencialmente tecnologias de menor impacto.

O objetivo geral de manejo é facilitar a realização das atividades administrativas e de suporte às atividades produtivas e de pesquisa, buscando minimizar o impacto dessas atividades sobre o ambiente natural e cultural da UC.

Esta zona ocupa uma única área de aproximadamente 1,69 hectares, situada na localidade de Tatuamunha, em Porto de Pedras-AL, onde se localiza a Base Avançada da APA Costa dos Corais e os recintos para reintrodução e manutenção de peixes-boi-marinhos. Abrange área no leito do Rio Tatuamunha, manguezal e terra firme, sob terreno de marinha. Na parte terrestre a vegetação original sofreu processo de antropização e ocupação desde longa data. Ocupa menos de 0,01% da área da APA e limita-se com a ZUCO Rio Tatuamunha a oeste.

Tabela 5. - Zona de Infraestrutura

Nome Zona	Zona	Área_ha	Coordenadas centro polígono	
			Latitude	Longitude
ZINF do Peixe-boi	Infraestrutura	1,69	-9,21762603	-35,332355
Subtotal		1,69		

Normas:

- 32. São atividades permitidas nesta zona: proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, recuperação ambiental, visitação com alto grau de intervenção e administração da UC.
- 33. Todas as obras de engenharia ou infraestrutura necessárias devem considerar a adoção de alternativas de baixo impacto ambiental durante a construção e utilização posterior, incluindo economia de materiais, água, energia, aquecimento solar, ventilação cruzada, disposição e tratamento de resíduos e efluentes, harmonização com a paisagem, entre outros.
- 34. Os efluentes gerados deverão ser tratados para não contaminar os recursos hídricos, considerando preferencialmente tecnologias de baixo impacto ambiental.
- 35. É vedada a pesca nesta zona.

VI. Zona de Sobreposição Territorial (ZOST)

Zona que contém áreas nas quais há sobreposição do território da unidade de conservação com a APA Estadual Guadalupe-PE. Nessa zona, o manejo e a gestão serão regulados por acordos específicos estabelecidos de forma a conciliar os usos e a conservação ambiental.

O objetivo geral de manejo é harmonizar as relações entre as partes envolvidas, estabelecendo-se procedimentos que minimizem os impactos sobre a Unidade de Conservação e facultem a sua implementação.

A Zona de Sobreposição existe em função da sobreposição entre os limites da APA Estadual Guadalupe-PE com a APA Costa dos Corais. Abrange uma área aproximada de 6174,55 hectares, representando aproximadamente 1,49% da área da UC. É composta por um único polígono que se localiza nos limites norte e leste da APA. Esta zona limita-se com a Zona de Produção a leste e sul, Zumo Praia do Porto ao sul e com os limites da APA a oeste e norte. No interior dela fica inserida a Zona de Preservação de Tamandaré.

Tabela 6. Zona de Sobreposição Territorial

Nome Zona	Zona	Área_ha	Coordenadas centro polígono	
			Latitude	Longitude
ZOST APA Guadalupe	Sobreposição	6174,55	-8,76325380	-35,07645670
Subtotal		6174,55		

Normas:

- 36. São atividades permitidas nesta zona: proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, recuperação ambiental, visitação e sua infraestrutura (desde que respeitados as especificidades da UC e o acordo com os codetentores do território sobreposto) e atividades inerentes à dinâmica social e econômica dos codetentores do território, incluindo o uso de recursos naturais.
- 37. As normas de uso da área deverão ser estabelecidas em conjunto com as entidades codetentoras das atribuições de gestão, observando-se a legislação vigente.
- 38. Fica proibida a pesca, amadora ou profissional, no píer do CEPENE.

NORMAS GERAIS PARA A APA COSTA DOS CORAIS

Pesca e aquicultura

- As atividades de pesca e aquicultura serão normatizadas em planos e instrumentos específicos, em conformidade com a legislação vigente.
- 2. Todos os pescadores e embarcações que exerçam atividade de pesca devem estar cadastrados e devidamente autorizados, pelo ICMBio, conforme planos ou instrumentos específicos.
- 3. O ICMBio poderá exigir equipamentos de monitoramento remoto para as embarcações que exerçam atividade de pesca, conforme planejamento e normativas específicas.
- 4. É proibida a pesca industrial.
- Fica proibida a pesca com embarcações acima de 20 AB ou 15 metros, podendo ser publicado regramento específico mais restritivo;
- 6. É proibida atividade de aquicultura utilizando espécies alóctones e exóticas no interior da APACC.
- 7. As atividades de aquicultura não poderão realizar descarte de efluentes na UC e, havendo necessidade de captação de água para a atividade, a mesma deverá ser precedida de autorização do ICMBio e realizada em conformidade com os critérios técnicos, normativos e ambientais vigentes para outorga ou autorização.
- 8. As atividades de aquicultura deverão obedecer ao planejamento e normativas específicas, não sendo permitidas aquelas que impliquem em alterações de paisagem e de características naturais locais dentro do território.
- Atividades de aquicultura previstas neste Plano de Manejo devem ser objeto de Autorização Direta emitida pelo ICMBio, quando consideradas isentas de licenciamento ambiental pelos órgãos competentes.
- 10. Não é permitida a instalação de novos currais de pesca na área da APACC, salvo em substituição aos já existentes, desde que a nova arte de pesca implique em melhorias ambientais quando comparada à anterior, devendo ser precedida de autorização do ICMBio, sem prejuízo às demais licenças.
- 11. A pesca com utilização de covos e potes será tratada em regulamentação específica.
- 12. Fica proibida a utilização de marambaias, tonéis ou demais estruturas artificiais que não sejam biodegradáveis com objetivo de atrair organismos aquáticos para captura. As estruturas biodegradáveis serão tratadas em regulamentação específicas.
- 13. É proibida a cata do caranguejo-uçá (*Ucides cordatus*) e guaiamum (*Cardisoma guanhumi*) no período de andada.

Turismo / recreação

- 14. A visitação embarcada é permitida conforme planejamento ou instrumento específico.
- 15. Todas as embarcações de esporte recreio ou utilizadas em passeios turísticos que utilizem motor tipo rabeta²⁶ devem possuir proteção de hélice, com o objetivo de prevenir acidentes com usuários, visitantes e ainda com peixes-boi.
- 16. As embarcações somente poderão se deslocar com velocidade máxima de 5 nós dentro das piscinas naturais, excetuando-se nas atividades de busca, salvamento e gestão da UC.
- 17. A visitação embarcada ao ambiente recifal somente será permitida em locais previstos em planejamento ou instrumento específico.
- 18. São necessários instrumentos de delegação de serviço (Autorização de Uso, Permissão ou Concessão) para as atividades comerciais náuticas no interior da UC, conforme planejamento ou instrumento específico.
- 19. Todos os condutores de visitantes da APA Costa dos Corais, para as diversas atividades (passeio embarcado, mergulho, avistamento de fauna etc.), deverão passar por curso de condutores ofertado ou reconhecido pelo ICMBio.
- 20. Nos municípios onde não houver regulamentação do transporte aquaviário de passageiros, o ICMBio poderá emitir instrumentos de delegação de serviços de visitação até o limite máximo correspondente a soma do Número Balizador de Visitação dos atrativos daquele município. As regras para emissão dos instrumentos de delegação de serviços serão definidas em regramento específico.
- 21. O ICMBio poderá instituir sistema de venda de ingressos para passeios embarcados, conforme solução apontada por meio de estudos específicos.
- 22. Embarcações de esporte e recreio particulares dos Municípios que compõem a APACC devem respeitar os regramentos específicos de cada Zona de Manejo, sem prejuízo das demais autorizações e normas legais.
- 23. O ICMBio poderá, a qualquer tempo, por iniciativa própria ou mediante parcerias, instituir um cadastro de embarcações particulares.
- 24. Nas áreas de visitação regulamentadas fica proibido ofertar alimento para peixes e outros organismos marinhos com fins recreativos e turísticos. Em outros casos essa prática será permitida somente mediante autorização por meio de projeto específico.
- 25. É proibido o consumo de bebidas e alimentos nas piscinas naturais do ambiente recifal, bem como o descarte de resíduos neste ambiente.

²⁶ Pequeno motor de propulsão que, acoplado na traseira de pequenas embarcações ou barcos, é conduzido manualmente, com a ajuda de um bastão que determina as direções.

- 26. É proibida a captura e coleta do cavalo-marinho, exceto quando devidamente autorizada para finalidades específicas autorizadas pelo ICMBio, em conformidade com as normas vigentes e sem prejuízo de outras licenças exigíveis.
- 27. É proibido pisoteio e toque voluntário nos recifes, submersos ou emersos, em atividades com fins turísticos e recreativos.
- 28. Os visitantes deverão ser informados pelos operadores de turismo sobre as normas de segurança e condutas na APACC, devendo reconhecer os riscos inerentes que a atividade apresente, conforme sua natureza e avaliação do ICMBIO.
- 29. Até que a UC disponha de projeto de sinalização, é permitida a instalação de placas indicativas, de orientação e para a segurança dos visitantes, pesquisadores e funcionários, conforme manuais e orientações institucionais.
- 30. É permitido aparecer o crédito a parceiros das iniciativas da UC na sinalização de visitação e interpretativa, desde que atenda as orientações institucionais.
- 31. Todo resíduo gerado na UC deverá ser destinado conforme política nacional de resíduos sólidos ou de esgotamento sanitário.
- 32. O comércio e consumo de alimentos e bebidas nas áreas de visitação será permitido apenas em locais pré-definidos, conforme planejamentos específicos.
- 33. As atividades de mergulho autônomo e livre são permitidas e serão regulamentadas por planejamento ou instrumentos específicos do ICMBio.
- 34. O ICMBIO, sempre que necessário, deverá estabelecer em instrumento de gestão de uso público complementar, os procedimentos operacionais das atividades de visitação, ouvindose a administração municipal, Marinha do Brasil, os prestadores de serviços e demais atores sociais que atuam no local.

Competições esportivas

- 35. A realização de competições e eventos esportivos poderá ser autorizada pelo ICMBio, desde que a atividade seja compatível com os objetivos da unidade de conservação e após a avaliação dos impactos negativos da atividade, conforme projeto técnico apresentado previamente pelo interessado, sem prejuízo das demais autorizações.
- 36. São permitidas somente competições e eventos esportivos não motorizados, tais como torneios de esporte de natureza, regatas à vela, enduros de regularidade, entre outros, com autorização prévia do órgão gestor e respeitando o zoneamento e as condições do ambiente da UC, sem prejuízo das demais autorizações.

Eventos (religiosos, político-partidários e outros)

- 37. Poderão ser realizados eventos de natureza recreativa, esportiva, cultural, religiosa e educacional, desde que os equipamentos e instalações a serem utilizados não impeçam o livre acesso à areia da praia e à água do mar, nem provoquem impactos não toleráveis sobre a fauna, a flora e a experiência da visitação, ficando o permissionário responsável pela limpeza e segurança do local.
- 38. São permitidos eventos esportivos, educativos e com fins públicos, desde que não provoquem impactos não toleráveis sobre a fauna, a flora e a experiência da visitação e estejam previamente autorizadas pelo ICMBio, sem prejuízo das demais licenças ou autorizações exigíveis. Ficam proibidos eventos meramente recreativos no ambiente recifal.
- 39. É proibida a queima de fogos de artifício nos ambientes recifais.
- 40. Qualquer infraestrutura montada para atender aos eventos autorizados deverá ser retirada ao final das atividades, exceto quando sua permanência for de interesse da UC.

Infraestrutura

- 41. Todas as obras de engenharia ou infraestrutura necessárias à gestão da UC devem considerar a adoção de alternativas de baixo impacto ambiental durante a construção, bem como a sua utilização posterior, incluindo economia de materiais, água, energia, aquecimento solar, ventilação cruzada, disposição e tratamento de resíduos e efluentes, harmonização com a paisagem, entre outros.
- 42. É proibido o lançamento de resíduos e efluentes não tratados nos estuários.
- 43. Nos locais da APA onde haja reprodução efetiva ou potencial das espécies de tartarugas marinhas de ocorrência na UC, a instalação de refletores, postes ou outras formas de iluminação, públicas ou privadas, deverão obedecer a critérios estabelecidos pelo ICMBio, ouvido o Tamar, de forma a evitar a ocorrência de fotopoluição²⁷. Para fins do item 43, o ICMBio deverá indicar os locais de reprodução das tartarugas em plano específico a ser construído em conjunto com o Tamar. Nas áreas da APA em que houver indicação de reprodução das tartarugas e que as instalações elétricas já estiverem efetivadas, será necessária análise pelo ICMbio, ouvido o Tamar, com prazos delimitados em plano específico, buscando a conformidade para evitar a fotopoluição. Para os fins acima mencionados, o Tamar poderá fazer uso de informações prestadas por instituições parceiras..

-

²⁷ Presença prejudicial da iluminação artificial no meio ambiente.

44. Todos os casos de intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP), previstos na Lei n° 12.651/2012 (Lei de Proteção da Vegetação Nativa), devem preceder de anuência do ICMBIO.

Animais silvestres

- 45. A coleta, a apanha e a contenção de espécimes animais silvestres, incluindo sua alimentação, serão permitidas para fins estritamente científicos, de acordo com projeto devidamente aprovado pelo ICMBio.
- 46. A reintrodução, enriquecimento populacional ou translocação de espécies ou indivíduos da fauna ou flora nativa será permitida mediante projeto técnico-científico específico, autorizado pelo ICMBio, conforme regulamentação vigente.
- 47. A soltura de espécime da fauna autóctone será permitida quando a apreensão ocorrer logo após a sua captura no interior da Unidade e/ou entorno imediato, respeitado o mesmo tipo de ambiente.

Recuperação de áreas degradadas e uso de agrotóxicos

- 48. A restauração ou recuperação de áreas degradadas na UC deverá ter projeto específico previamente aprovado pelo ICMBio.
- 49. A recuperação induzida de ambientes recifais dependerá de projeto e aprovação pelo ICMBio.

Pesquisa científica

- 50. Todo material utilizado para pesquisas e estudos dentro da UC deverá ser retirado e o local reconstituído após a finalização dos trabalhos, exceto nos casos em que houver interesse da APACC na manutenção deles.
- 51. Toda pessoa ou instituição que produzir material técnico e científico sobre a UC deverá entregar uma cópia à sua administração para arquivamento no seu acervo.
- 52. Os pesquisadores que realizarem projetos e estudos na APACC deverão divulgar os resultados das pesquisas para as comunidades em linguagem acessível, conforme definido no processo de autorização da pesquisa.

Temas diversos

53. O subsolo integra os limites da UC, sendo restringidas as atividades capazes de provocar erosão ou assoreamento das coleções hídricas, bem como a retirada de areia e material rochoso nos terremos de marinha e acrescidos, que implique alterações das condições ecológicas locais, exceto a extração de areia com a finalidade de desassoreamento e salvaguarda da

- propriedade e vida humana, desde que previamente autorizada, conforme legislação específica.
- 54. Todo resíduo sólido deverá ser retirado pelo próprio usuário ou prestador de serviço e destinado de acordo com a política nacional de resíduos sólidos.
- 55. O uso de aparelhos sonoros no interior das embarcações não poderá exceder o ruído da própria embarcação. A parametrização das emissões de ruídos será normatizada por instrumento específico, a fim de que a utilização de equipamentos sonoros não provoque poluição sonora ou distúrbios e incômodo nas demais pessoas em quaisquer embarcações no interior da UC.
- 56. É proibido tocar e perseguir as tartarugas marinhas, cetáceos, sirênios e pinípedes, exceto para fins de pesquisa e manejo, devidamente autorizados.
- 57. A construção de diques, barra mares, molhes, marinas, ancoradouros ou estradas, pontes, passarelas e demais estruturas e obras de engenharia similares, quando estas atingirem ambientes de mangue e praia, deverão possuir Autorização para Licenciamento Ambiental ou Autorização Direta do ICMBio, sem prejuízo de outras licenças.
- 58. Fica proibido o tráfego e estacionamento de veículos motorizados em praias, exceto para ações de gestão, pesquisa e monitoramento em áreas autorizadas, limpeza pública, busca e salvamento e nas áreas de embarque e desembarque náutico em posição perpendicular à praia.
- 59. É proibido o uso de fogo na UC, exceto nas seguintes situações: a) Em atividades da UC relativas ao manejo integrado do fogo (MIF); b) Emprego da queima prescrita, em conformidade com o estabelecido neste plano de manejo ou planejamentos específicos; e c) Nas atividades de visitação, conforme previsto nas normas do zoneamento.
- 60. O ICMBio poderá regulamentar a ocupação da faixa de praia para instalação de estruturas móveis, tais como mesas, cadeiras, tendas, redes e outras estruturas.
- 61. Fica vedada a instalação de estruturas fixas na faixa de praia no interior da APA.
- 62. É proibido retirar, mover ou danificar qualquer objeto, peça, construção e vestígio do patrimônio cultural, histórico e arqueológico da UC, exceto para fins de pesquisa ou resgate do material, desde que com autorização do ICMBio, sem prejuízos de demais normas determinadas pelos órgãos competentes.
- 63. O pouso e a decolagem de aeronaves dentro dos limites da UC serão admitidos para casos de emergência, resgate e atividades de proteção da UC. Para voos comerciais de caráter panorâmico ou de contemplação, se aplicam as regras de visitação definidas em regramento específico.
- 64. A implantação de recifes artificiais para quaisquer finalidades está condicionada a anuência do ICMBio, sem prejuízo de demais autorizações legais.

Anexos:

Anexo 1 – Decreto de Criação da Área de Proteção Ambiental Costa dos Corais



Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 1997.

Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental da Costa dos Corais, nos Estados de Alagoas e Pernambuco, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nas Leis nº 6.902, de 27 de abril de 1981, e 6.938, de 31 de agosto de 1981, DECRETA:

Art . 1º Fica criada a Área de Proteção Ambiental-APA, denominada Costa dos Corais, localizada nos Municípios de Maceió, Barra de Santo Antônio, São Luís do Quitunde, Passo de Camarajibe, São Miguel dos Milagres, Porto de Pedras, Japaratinga e Maragoji no Estado de Alagoas e São José da Coroa Grande, Barreiros, Tamandaré e Rio Formoso no Estado de Pernambuco, e nas águas jurisdicionais, com o objetivo de:

- I garantir a conservação dos recifes coralígenos e de arenito, com sua fauna e flora;
- II manter a integridade do habitat e preservar a população do Peixe-boi marinho (*Trichechus manatus*);
- III proteger os manguezais em toda a sua extensão, situados ao longo das desembocaduras dos rios, com sua fauna e flora;
- IV ordenar o turismo ecológico, científico e cultural, e demais atividades econômicas compatíveis com a conservação ambiental:
- V incentivar as manifestações culturais e contribuir para o resgate da diversidade cultural regional.

Art . 2° A descrição da APA Costa dos Corais, foi baseada nas cartas topográficas de escala 1:100.000 da DSG, Sirinhaém, folhas-SC.25-V-AV/VI, Porto Calvo, folhas-SE 25-V-C-II, Maceió, folhas - SC.25-V-C-IV, de escala 1:50000 do IBGE, São Luís do Quitunde, folhas-SC 25-V-C-I-4, e de escala 1:300000 da Marinha do Brasil, folha Carta Náutica de Cabedelo a Maceió 1995, com o seguinte memorial descritivo: inicia na margem direita da foz do rio Formoso no oceano Atlântico, na praia dos Carneiros, ponto 00, de coordenadas geográficas 8°42′16" de latitude sul e 35°04′40" de longitude oeste e de coordenadas UTM N=9037200 e E=27120C; desse ponto, adentra perpendicularmente no oceano Atlântico, com azimute geográfico de 108° e dezoito milhas náuticas (33.358,32 m) até o ponto 01, de coordenadas geográficas 8°47′44" de latitude sul e 34°47′20" de longitude oeste, localizado na cota batimétrica de 49 m; desse ponto, segue rumo sudoeste paralelamente a costa, percorrendo uma distância de setenta e dois vírgula oito milhas náuticas (135.000 m) até defronte a foz do rio Meirim, na cota batimétrica de 43 m, ponto 02, de coordenadas geográficas 9°46′30" de latitude sul e 35°25 ′00" de longitude oeste; desse ponto, segue rumo noroeste, com azimute geográfico de 317°, percorrendo uma distância de dezoito milhas náuticas (33.358,32 m) até a ponta do Meirim, defronte a foz do rio Meirim, ponto 03, de coordenadas geográficas 9°32′51" de latitude sul e 35°36′59" de longitude oeste, e de coordenadas UTM N=8943500, E=212750; desse ponto, segue pela linha de preamar média, no rumo geral nordeste, contornando e incluindo os manguezais em toda a sua extensão até a margem direita da foz do

rio formoso no oceano Atlântico, ponto 00, início desta descrição, totalizando um perímetro aproximado de 377.000 m e uma área aproximada de 413.563 há.

Art . 3º Fica considerada como Zona de Uso Especial, nos termos da Resolução CONAMA nº 10, de 14 de dezembro de 1988 (publicada no Diário Oficial da União de 11 de agosto de 1989), a Área de Proteção Ambiental de Guadalupe no Estado de Pernambuco, criada pelo Decreto Estadual nº 19.635, de 13 de março de 1997.

Art . 4º Na implantação e gestão da APA Costa dos Corais serão adotadas as seguintes medidas:

I - elaboração do zoneamento ambiental a ser regulamentado por instrução normativa do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais

Renováveis - IBAMA, definindo as atividades a serem permitidas ou incentivadas em cada zona e as que deverão ser restringidas e proibidas;

II - utilização dos instrumentos legais e dos incentivos financeiros governamentais, para assegurar a proteção da biota, o uso racional do solo e outras medidas referentes à salvaguarda dos recursos ambientais;

 III - aplicação de medidas legais destinadas a impedir ou evitar o exercício de atividades causadoras de degradação ambiental;

IV - divulgação das medidas previstas neste Decreto, objetivando o esclarecimento da comunidade local sobre a APA e suas finalidades;

V - promoção de programas de educação ambiental, turismo ecológico, extensão rural e saneamento básico;

VI - incentivo ao reconhecimento de Reservas Particulares do Património Natural- RPPN, instituídas pelo Decreto nº 1.922, de 5 de junho de 1996, junto aos proprietários, cujas propriedades encontram-se inseridas, no todo ou em parte, nos limites da APA.

Art . 5° ficam proibidas ou restringidas, conforme dispuser portaria do IBAMA, as seguintes atividades na APA Costa dos Corais:

I - implantação de atividades salineiras e industriais potencialmente poluidoras, que impliquem danos ao meio ambiente e afetem os mananciais de água;

II - implantação de projetos de urbanização, realização de obras de terraplenagem, abertura de estradas e de canais e a prática de atividades agrícolas, quando essas iniciativas importarem em alteração das condições ecológicas locais, principalmente das Zonas de Vida Silvestre;

III - exercício de atividades capazes de provocar erosão ou assoreamento das coleções hídricas;

IV - exercício de atividades, entre as quais, os esportes náuticos, que impliquem matança, captura ou molestamento de espécies raras da biota regional, principalmente do Peixe-boi-marinho;

V - uso de biocidas e fertilizantes, quando indiscriminados ou em desacordo com as normas ou recomendações técnicas oficiais;

VI - despejo, no mar, nos manguezais e nos cursos d'água abrangidos pela APA, de efluentes, resíduos ou detritos, capazes de provocar danos ao meio ambiente;

VII - retirada de areia e material rochoso nos terrenos de marinha e acrescidos, que implique alterações das condições ecológicas locais.

VIII - extração de corais.

Art . 6º A APA será implantada, e fiscalizada pelo IBAMA em articulação com os demais órgãos federais, estaduais e municipais, e organizações não governamentais.

Parágrafo único. O IBAMA, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, poderá firmar convênios e acordos com órgãos e entidades públicas ou privadas, sem prejuízo de sua competência.

Art . 7º Serão estabelecidas na APA zonas de vida silvestre, de acordo com a Resolução CONAMA nº 10, de 1988, nos arrecifes de corais situados entre a foz do rio Manguaba e a do rio Tatuamunha.

Parágrafo único. As zonas de vida silvestre de que trata o caput deste artigo, compreenderão as reservas ecológicas locais, mencionadas no art. 18 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e as Resoluções CONAMA nº 4, de 18 de setembro de 1985 (publicada no Diário Oficial da União de 20 de janeiro de 1986) e 10, de 1988, e aquelas a serem definidas no zoneamento, as quais ficarão sujeitas às restrições de uso para utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente, nos termos do art. 225 da Constituição.

Art . 8º O IBAMA poderá criar Conselho Gestor da APA ou grupos técnicos para apoiar a implantação de atividades de administração, a elaboração do zoneamento ecológico-econômico e do plano de gestão ambiental.

Art . 9º Os investimentos e financiamentos a serem concedidos por órgãos e entidades da administração pública, direta e indireta, da iniciativa privada e organismos internacionais, destinados à região compreendida pela APA serão previamente compatibilizados com as diretrizes estabelecidas neste Decreto.

Art . 10. As autorizações concedidas pelo IBAMA não dispensarão outras exigências legais cabíveis.

Art . 11. As penalidades previstas nas Leis nº 6.902 e 6.938, de 1981 e no Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, serão aplicadas pelo IBAMA para preservação da qualidade ambiental nos recifes e manguezais.

Art . 12. O IBAMA expedirá os atos normativos complementares ao cumprimento deste Decreto.

Art . 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de outubro de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Gustavo Krause

Este texto não substitui o publicado no DOU de 23.11.2001

Anexo 2 - Atos legais e administrativos

Atos Legais e Administrativos para a Área de Proteção Ambiental Costa dos Corais:

ATOS LEGAIS FEDERAIS

Decreto Federal s/nº/1997: Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental da Costa dos Corais, nos Estados de Alagoas e Pernambuco, e dá outras providências.

Portaria nº 349/2014 MMA: Institui o Projeto Áreas Protegidas Marinhas e Costeiras - PROJETO GEF-MAR.

Instrução Normativa nº 01/2005 MMA: Estabelecer critérios para o uso das artes de pesca fixas conhecidas como cercadas, currais, estacadas e caiçaras.

Portaria nº 33/2002 IBAMA: Proibir na área da APA Costa dos Corais: I - Extração de corais e algas calcárias; II - extração do substrato recifal; III - extração de cascalho e areia; IV - captura, comercialização e transporte de peixes e organismos de características ornamentais; V - captura, comercialização e transporte do mero (*Epinephelus itajara*) e do tubarão-lixa (*Gyglimostoma cirratum*); VI - uso de compressor, cilindro de ar comprimido ou aparato de mergulho autônomo para qualquer tipo de pesca ou captura dos organismos marinhos e estuarinos; VII - pesca industrial de qualquer natureza; VIII - ancoragem de embarcações sobre os recifes de coral; IX - construção de qualquer natureza sobre os recifes de coral; e X - lançamento de resíduos de qualquer natureza (Art. 1º).

Portaria nº 35/2002 IBAMA: Estabelecer um sistema de Cadastramento e Licenciamento específico para os pescadores, coletores e comerciantes de recursos marinhos e estuarinos que atuam na área da APA Costa dos Corais.

Portaria nº 09/2007-CPAL: Aprova as Normas e Procedimentos para a Capitania dos Portos de Alagoas.

Portaria nº 62/2011 ICMBio: Cria o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Costa dos Corais, nos Estados de Pernambuco e Alagoas.

Portaria nº 125/2014 ICMBio: Aprova o Plano de Ação Nacional para a Conservação dos Tubarões e Raias Marinhos Ameaçados de Extinção, com ênfase nas 12 espécies ameaçadas de extinção, estabelecendo seu objetivo geral, objetivos específicos, ações, prazo de execução, abrangência e formas de implementação e supervisão. (Processo nº 02070.002911/2011-34).

Portaria nº 12/2014 ICMBio: Modifica a composição do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Costa dos Corais, nos Estados de Pernambuco e Alagoas.

Portaria nº 9/2015 ICMBio: Aprova o Plano de Ação Nacional para Conservação das Espécies Ameaçadas e de Importância Socioeconômica do Ecossistema Manguezal - PAN Manguezal,

estabelecendo seu objetivo geral, objetivos específicos, ações, prazo de execução, abrangência, formas de implementação e supervisão (Processo no 02070.002930/2011- 61).

Portaria nº 19/2016 ICMBio: Aprova o Plano de Ação Nacional para a Conservação dos Ambientes Coralíneos - PAN Corais, contemplando 52 espécies ameaçadas de extinção, estabelecendo seu objetivo geral, objetivos específicos, prazo de execução, abrangência e formas de implementação e supervisão (Processo nº 02070.001393/2013-01).

Portaria nº 287/2017 ICMBio: Aprova o 2º ciclo de implementação do Plano de Ação Nacional para a Conservação das Tartarugas Marinhas –PAN Tartarugas Marinhas, contemplando cinco táxons, estabelecendo seu objetivo geral, objetivos específicos, espécies contempladas, prazo de execução e formas de implementação, supervisão e revisão (Processo SEI nº. 02044.010042/2016-43).

Portaria Nº 687/2017 ICMBio: Institui o Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Costa dos Corais, como um arranjo organizacional, no âmbito do Instituto Chico Mendes - ICMBio, nos estados do Pernambuco e Alagoas.

Portaria Nº 549/2018 ICMBio: Aprova o Regimento Interno do Núcleo de Gestão Integrada – ICMBio Costa dos Corais.

Portaria nº 249/2018 ICMBio: Aprova o Plano de Ação Nacional para a Conservação do Peixeboi marinho, estabelecendo seu objetivo geral, objetivos específicos, prazo de execução, abrangência, supervisão e revisão (Processo SEI nº 02030.000037/2017-62).

Portaria nº 286/2018 ICMBio: Aprova o Plano de Ação Nacional para a Conservação das Aves Marinhas - PAN Aves Marinhas, contemplando 13 táxons nacionalmente ameaçados de extinção, estabelecendo seu objetivo geral, objetivos específicos, espécies contempladas, prazo de execução, abrangência e formas de implementação, supervisão e revisão (Processo SEI nº. 02061.000847/2017-51).

ATOS LEGAIS ESTADUAIS

PERNAMBUCO:

Decreto Estadual Nº 19.635, de 13 de março de 1997: Declara como Área de Proteção Ambiental a região situada nos municípios de Sirinhaém, Rio Formoso, Tamandaré e Barreiros, e dá outras providências – APA de Guadalupe.

Decreto Estadual nº 23.394, de 03 de julho de 2001: Proíbe a prática de pesca submarina e a pesca com anzóis no âmbito dos naufrágios localizados na zona costeira do Estado de Pernambuco.

Decreto Estadual N° 50,351, de 03 de março de 2021: Dispõe sobre ações de prevenção, erradicação, controle e monitoramento de espécies exóticas invasoras e proteção da biodiversidade

marinha na zona costeira continental e oceânica do Estado de Pernambuco. Proíbe a instalação de recifes artificiais nas unidades de conservação, zonas de amortecimento e outras áreas.

ALAGOAS:

Resolução CEPRAM Nº 31/2016: Dispõe sobre a proibição do tráfego de veículos motorizados nas áreas de praia da Zona Costeira Alagoana

ATOS LEGAIS MUNICIPAIS

TAMANDARÉ

Lei Municipal nº 072/99, de 17 de maio de 1999, com modificação pela Lei Complementar nº 492/2016

Lei Municipal Nº 142/2000: Cria a Guarda Municipal Marítima e dá outras providências.

Lei Municipal Nº 184/2002: Institui o Plano Diretor de Tamandaré/PE.

Lei Municipal Nº 186/2002: Institui o Código de Postura de Tamandaré e dá outras providências.

Lei Municipal Nº 188/2002: Dispõe sobre o Parcelamento, o Uso e a Ocupação do Solo Urbano e sobre as Zonas e Áreas Especiais localizadas na área rural do Município de Tamandaré.

Decreto Municipal Nº 013/2003: Cria o Parque Natural Municipal do Forte de Tamandaré.

Lei Municipal Nº 493/2016: Institui o Serviço Aquaviário de Apoio ao Turismo Náutico do Município de Tamandaré, e dá outras providências.

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

Lei Municipal Nº 604/1999: cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

BARREIROS

Lei n° 735 de 10 de novembro de 2006: Dispõe sobre a criação do Plano Diretor Participativo do Município dos Barreiros e dá outras providências.

LEI N° 675, de 30 de dezembro de 2002: Institui o novo Código Municipal de Postura do Município dos Barreiros e dá outras providências.

MARAGOGI

Lei Municipal Nº 424/2007: Institui o Sistema Aquaviário de Transporte Público de Passageiros do Município de Maragogi, e dá outras providências.

Lei Municipal N° 535/2013: Reestrutura o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA).

Lei Municipal Nº 629/2017: Reestrutura o Código Ambiental do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, o fundo municipal de preservação do meio ambiente (FMPMA), o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) e institui o Sistema Municipal do Meio

Ambiente de Maragogi (SISMMAM), a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA), e dá outras providências.

JAPARATINGA

Lei Municipal N° 488/2014: Institui o Código Municipal de Meio Ambiente e dispõe sobre a administração do uso dos recursos ambientais, da proteção e controle da qualidade do meio ambiente, do controle de fontes poluidoras e da ordenação do uso do solo do território do município de Japaratinga, de forma a garantir o desenvolvimento sustentável.

Lei Municipal Nº 513/2014: cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal N° 526/2015: Dispõe sobre a taxa de licença para o exercício de serviço aquaviário de transporte de turístico no âmbito do município de Japaratinga e dá outras providências.

Lei Municipal N° 527/2015: Altera a Lei 506 de 2014 (Transporte Aquaviário de Passageiros) e dá outras providências.

PORTO DE PEDRAS

Lei Municipal N° 629/2011: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Porto de Pedras

Lei Municipal N° 567/2003: Institui o código de postura do município de Porto de Pedras, Estado de Alagoas, e dá outras providências.

SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

Lei Municipal N° 461/2013: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências.

BARRA DE SANTO ANTÔNIO

Lei Municipal N° 586/2018: Dispõe sobre a funcionalidade do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

PARIPUEIRA

Lei Municipal N° 87/1999: Cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente: COMDEMA **MACEIÓ**

Lei Municipal Nº 4305/1994: Dispõe sobre a supressão, a poda e o replantio de árvores.

Lei Municipal Nº 4548/1996: Institui o Código Municipal de Meio Ambiente e dispõe sobre a administração do uso dos recursos ambientais, da proteção da qualidade do meio ambiente, da qualidade do meio ambiente, do controle do meio ambiente, do controle das fontes poluidoras e da ordenação do uso do solo do território do Município de Maceió, de forma a garantir o desenvolvimento sustentável.

Lei Municipal Nº 5486/2006: Institui o Plano Diretor do Município de Maceió (legislação em processo de revisão, não mais disponibilizada no sítio eletrônico da Câmara Municipal).

Lei Municipal N° 5528/2006: Dá nova redação Ao Inciso II, do Parágrafo Único, do Artigo 122 e parte do Quadro 03 - Coeficientes de Aproveitamento do Anexo II da Lei N° 5486 que institui o Plano Diretor do Município de Maceió.

Lei Municipal N°. 5593/ 2007: Institui o Código de Urbanismo e Edificações do Município de Maceió, estabelece o zoneamento da cidade de acordo com os parâmetros de macrozoneamento do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (Lei Municipal N. 5.486, de 30 de dezembro de 2005) e dá outras providências.

Lei Municipal Nº 5597/2007: Institui o Código Municipal de Preservação e Proteção dos Animais no âmbito do Município de Maceió.

Lei Municipal Nº 5609/2007: Dispõe sobre a obrigatoriedade da reserva de áreas verdes nos estabelecimentos que especifica e dá outras providências.

Lei Municipal N°. 6703/2017: Adequa a composição do Conselho Municipal de Proteção Ambiental - COMPRAM às disposições da Lei N°. 6.593, de 30 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

Lei Municipal Nº 6755/2018: Estabelece a política municipal de saneamento básico do município de Maceió e outras providências.

Decreto Municipal Nº 5836/1998: Institui o Sistema de Autorização Ambiental.

Decreto Municipal Nº 6696/2006: Declara Imune de corte as árvores que menciona.

Portaria SEMPMA Nº 9/2012: Dispõe sobre padrões e condições para lançamento de efluentes líquidos gerados por Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) no município de Maceió.

Portaria SMTT/SEMPMA Nº 06/2015: Proíbe tráfego de veículos automotores nas praias de Maceió.

ATOS ADMINISTRATIVOS

Acordo de Cooperação Técnica N°. 12/2017: Acordo de Cooperação que entre si celebram o INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBio – e a FUNDAÇÃO SOS PRÓ-MATA ATLÂNTICA – SOS MATA ATLÂNTICA – objetivando cooperação mútua para realização de ações voltadas ao fornecimento de suporte físico, operacional e logístico à administração e gestão ambiental da APA Costa dos Corais (Processo N°. 02124.010005/2016-45).

Anexo 3 - Diagramas

Legenda:

Diagrama 1: Análise do recurso e valor fundamental "peixe-boi-marinho".

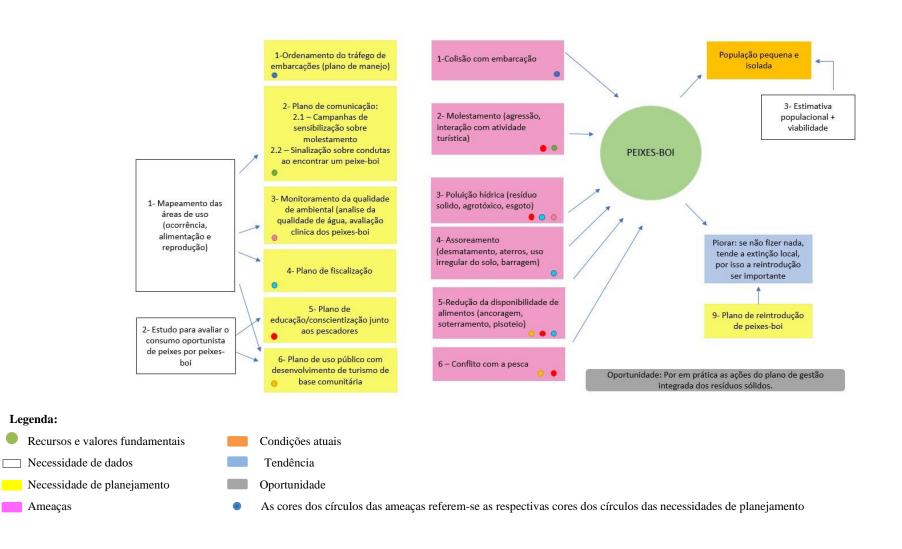


Diagrama 2. Análise do recurso e valor fundamental "Espécies Ameaçadas".

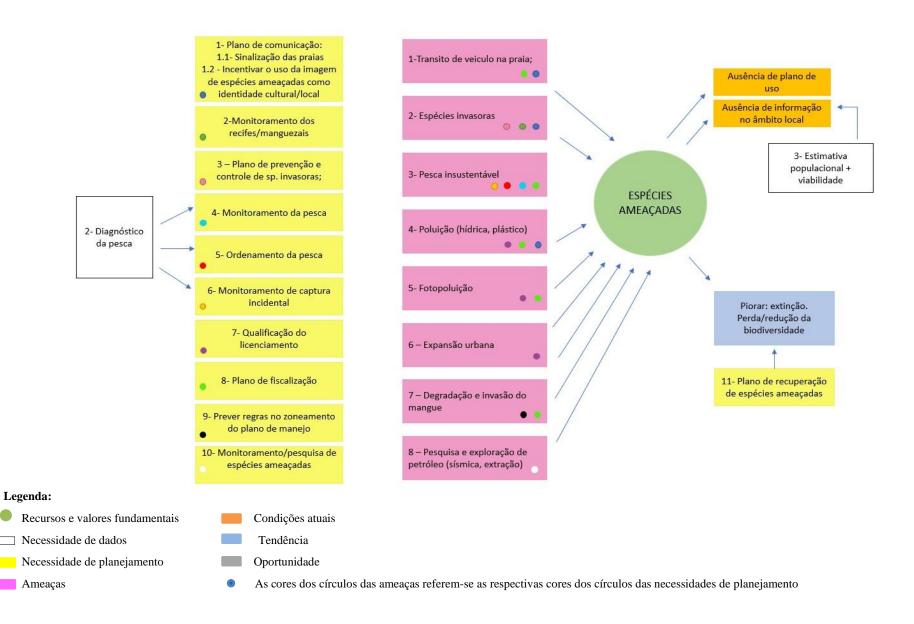


Diagrama 3. Análise do recurso e valor fundamental "Recursos Pesqueiros / Peixes".

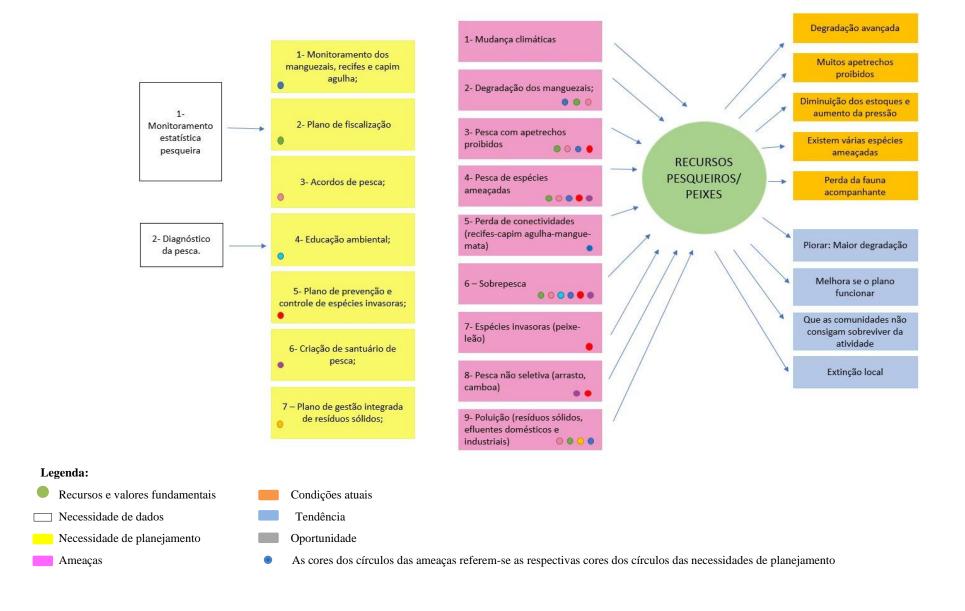


Diagrama 4. Análise do recurso e valor fundamental "Cultura das Comunidades Pesqueiras / Pesca Artesanal"

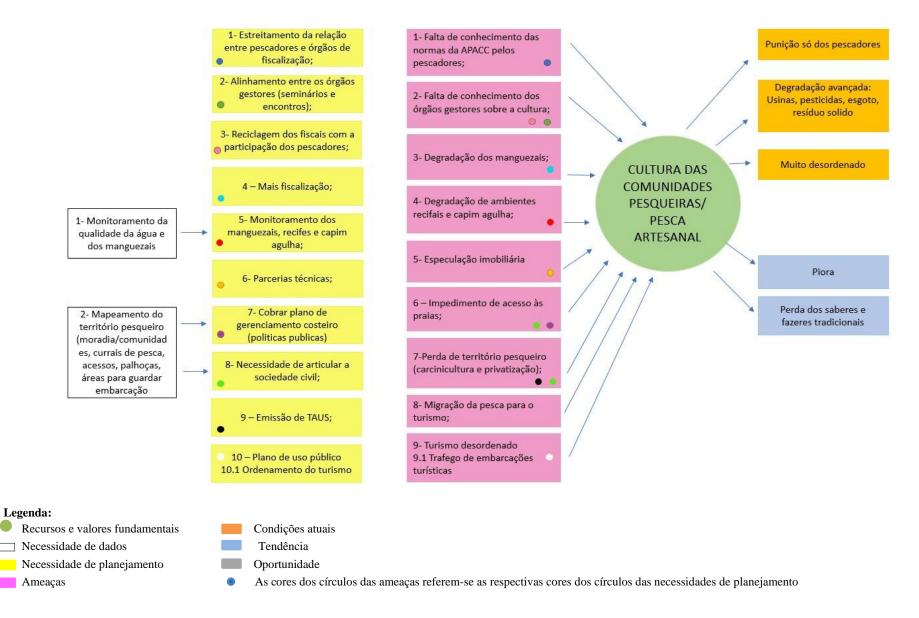


Diagrama 5. Análise do recurso e valor fundamental "Recifes".

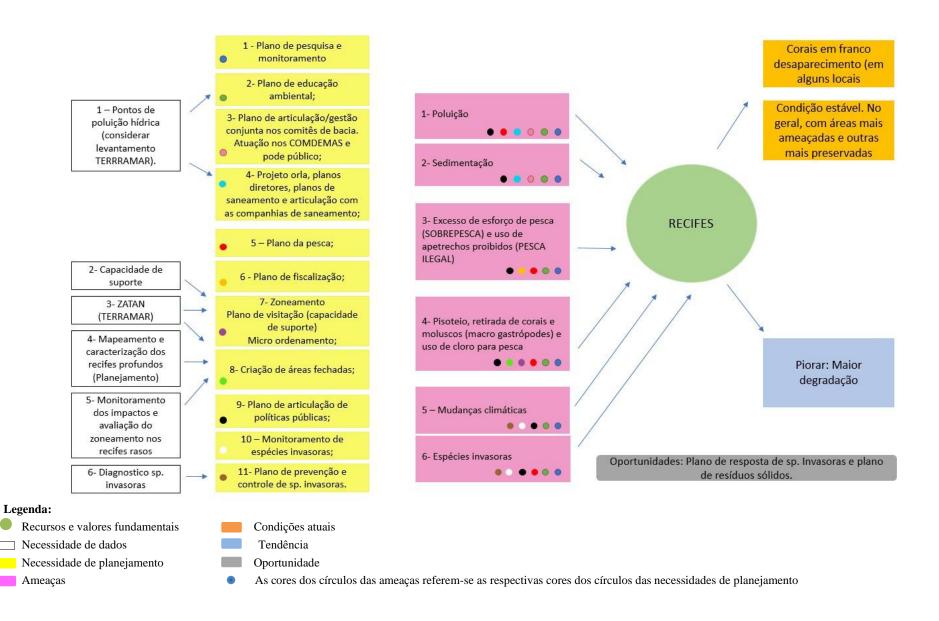


Diagrama 6. Análise do recurso e valor fundamental "Manguezais".

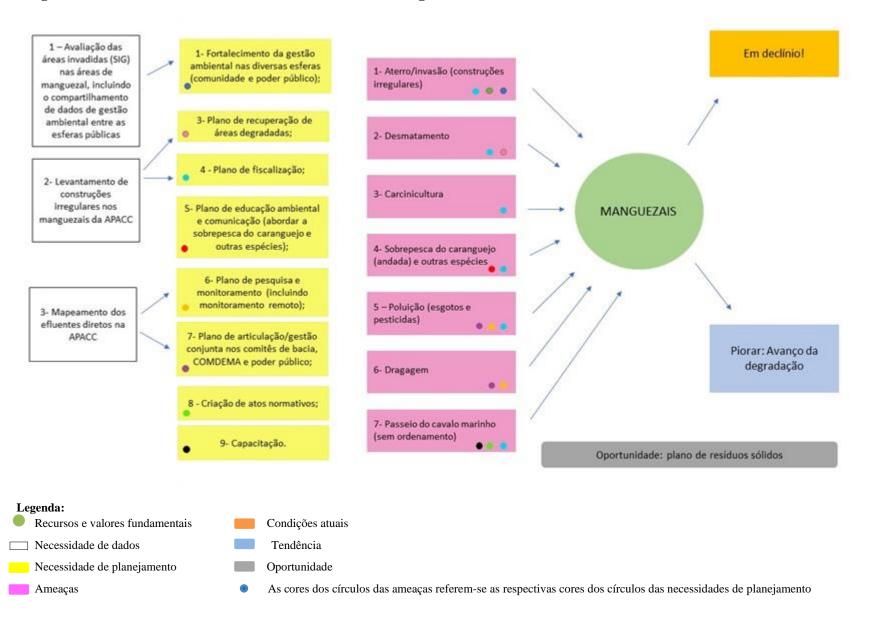


Diagrama 7. Análise do recurso e valor fundamental "Beleza cênica e diversidade das paisagens".

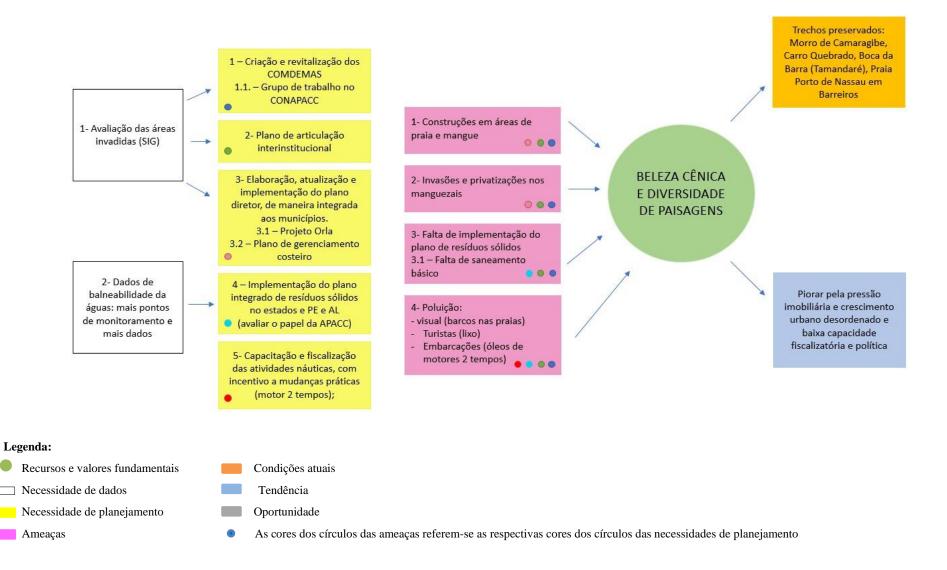


Diagrama 8. Análise do recurso e valor fundamental "Diversidade de experiências turísticas".



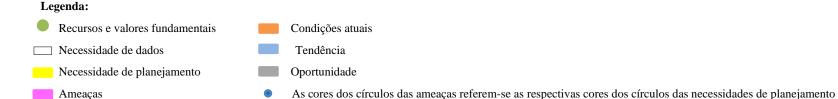


Diagrama 9. Priorização das necessidades de dados e de planejamento: Peixe-boi marinho Mapeamento do território pesqueiro Plano de Uso Público Plano de comunicação Estimativa populacional e viabilidade das espécies ameaçadas (sem uso direto) Plano de uso e ordenamento da pesca (acordo de pesca) Mapeamento das áreas de uso do Plano de fiscalização neixe-hoi Plano de pesquisa e monitoramento do ambiente recifal Monitoramento da qualidade da água Plano de reintrodução do peixe-boi. **PEIXE** Avaliação do consumo oportunista BOI de peixes por peixes-boi Plano de educação ambiental **MARINHO** Monitoramento da qualidade Monitoramento das espécies ambiental (análise da qualidade da ameacadas água, avaliação clínica dos peixesboi) Monitoramento do manguezal e Monitoramento das espécies capim-agulha ameaçadas Plano de pesquisa e monitoramento **Legendas**: Necessidade de dados do manguezal e capim-agulha Necessidade de planejamento Recursos e valores fundamentais Prioridade alta Prioridade média 73

Prioridade baixa

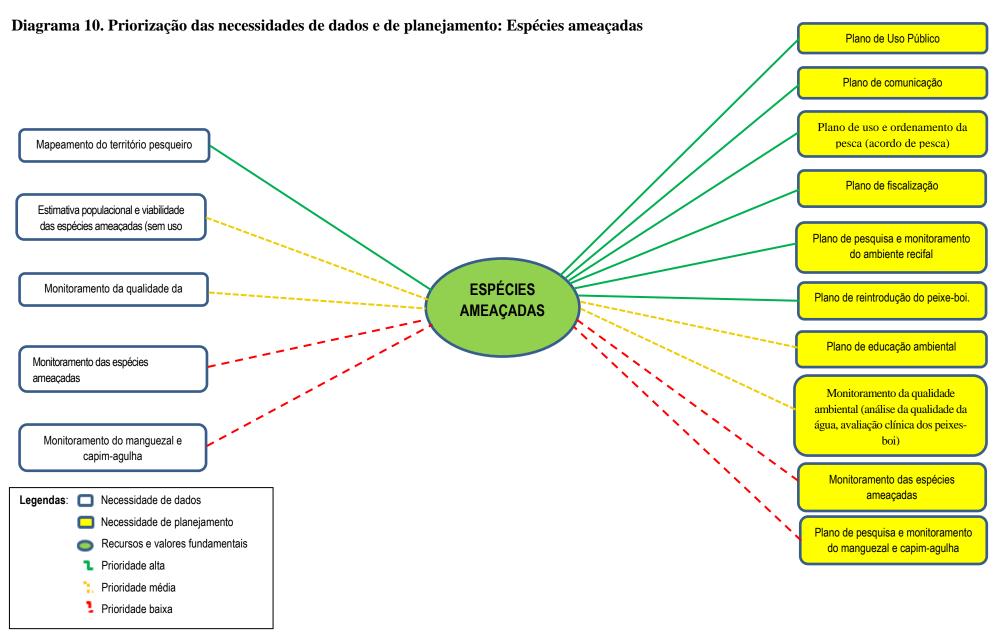


Diagrama 11. Priorização das necessidades de dados e de planejamento: Recursos pesqueiros / peixes



Diagrama 12. Priorização das necessidades de dados e de planejamento: Cultura das comunidades pesqueiras / pesca artesanal



Diagrama 13. Priorização das necessidades de dados e de planejamento: Manguezais



Diagrama 14. Priorização das necessidades de dados e de planejamento: Beleza cênica e diversidade das paisagens

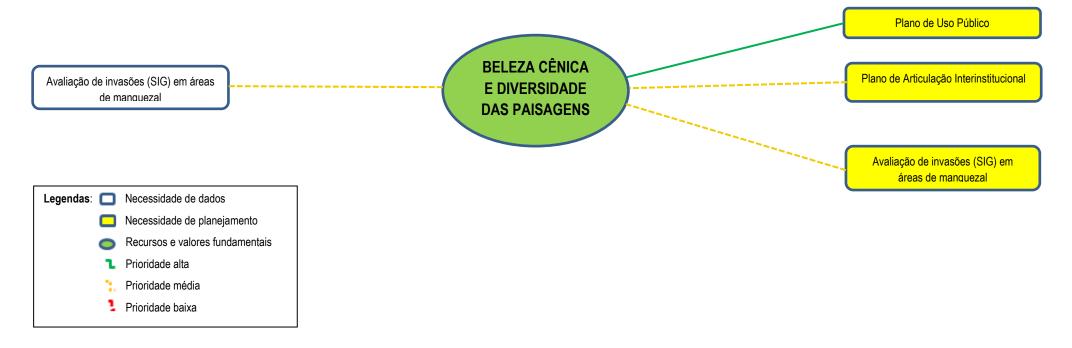


Diagrama 15. Priorização das necessidades de dados e de planejamento: Recifes

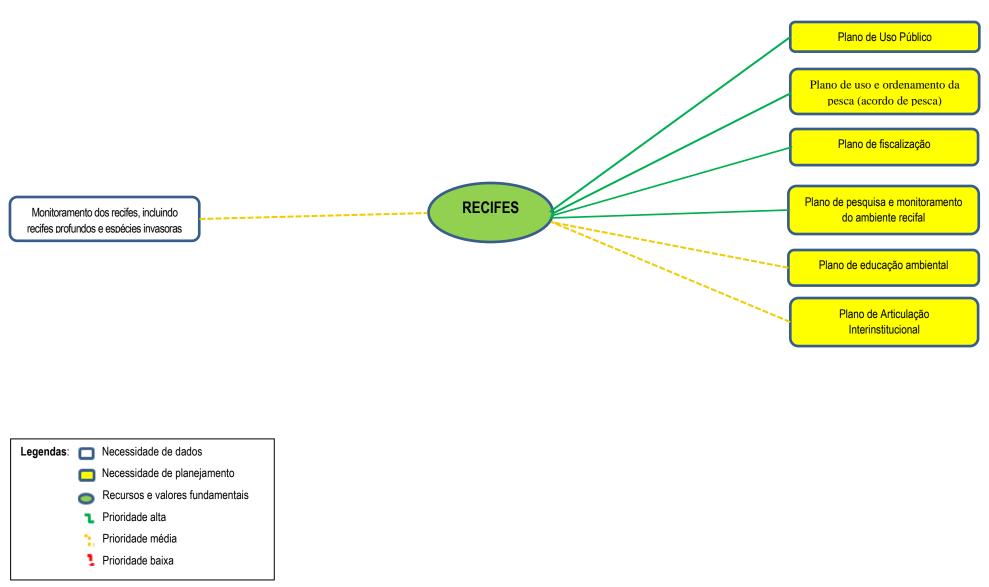


Diagrama 16. Priorização das necessidades de dados e de planejamento:

